SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3785

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA N. 09/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICÍPAL DECONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como***Agente de Contratação***e***Membros deEquipe de Apoio***, para julgar e conduzir os Procedimentos Licitatórios de contratação direta, nos termos do art. 8º, §1º da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

Agente de Contratação:
GILBERTA CANDIDO DA SILVA

Equipe de Apoio:
CRISTIANO PEREIRA VALOES
GEORGE LUIS SOUSA LEITE

Suplente:
ALLYNN TERLA RAMOS FURTADO

Art. 2º As decisões do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo Presidente.

Art. 3º Doravante fica, portanto, autorizada os servidores a dar realizar os processos regidos pelas vossas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Conceição – PB, 03 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA.
Presidente da Câmara Municipal de Conceição

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:4CA757DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.725.552/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0165/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 16/12/2025, em razão da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
A prorrogação da vigência do contrato se dará para fins cumprimento integral da obrigação, tendo em vista a necessidade do prazo para conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo encontra amparo na alínea 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 16 de dezembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

ROMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.725.552/0001-37
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:62812EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 043/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria n°. 039/2025 e NOMEAR: MARIA CLEDINALDA SOARES, para o cargo de Diretora Escolar das Escolas do Campo, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria Educação deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4EC5A596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 045/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:NOMEAR

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO, para o cargo de Coordenadora de Procuradoria, Símbolo SM4, com lotação na Procuradoria Jurídica Municipal de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:BF7F536F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 047/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: MOANNE RAQUEL INACIO DE SOUSA, para o cargo de Coordenadora Educação do Campo, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria Educação deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:95AF9A29

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES JURÍDICA PARA ACOMPANHAR O SETOR DE LICITAÇÕES, ASSESSORANDO DURANTE A FASE INTERNA E EXTERNA, RESPOSTAS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ANALISE DE TERMOS DE ADITIVO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 66.000,00.

Ibiara - PB, 13 de Janeiro de 2025

LUCINEIDE PEREIRA VIEIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:33877AC6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES JURÍDICA PARA ACOMPANHAR O SETOR DE LICITAÇÕES, ASSESSORANDO DURANTE A FASE INTERNA E EXTERNA, RESPOSTAS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ANALISE DE TERMOS DE ADITIVO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 3390.35 99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00002/2025 - 13.01.25 - SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 66.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:5F85E691

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, DE NATUREZA SINGULAR, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AS DEMANDAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (APRESENTAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, MEMORIAIS DE JULGAMENTO, SUSTENTAÇÃO ORAL, CUMPRIMENTO DE DECISÃO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO MELHOR DESLINDE DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NA CORTE); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Ibiara - PB, 13 de Janeiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:35FAE96C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, DE NATUREZA SINGULAR, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AS DEMANDAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (APRESENTAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, MEMORIAIS DE JULGAMENTO, SUSTENTAÇÃO ORAL, CUMPRIMENTO DE DECISÃO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO MELHOR DESLINDE DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NA CORTE). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 3390.35 99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00003/2025 - 13.01.25 - BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:9AD1ED1C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE–PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DE SOCIEDADES (SAGRES), MÓDULO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (EOF), E DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA - R$ 108.000,00.
Ibiara - PB, 13 de Janeiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:97FC75DC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE–PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DE SOCIEDADES (SAGRES), MÓDULO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (EOF), E DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1500.0000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00004/2025 - 13.01.25 - ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA - R$ 108.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:FBCFBC58

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO de acordo com Convênio 072/2024 da Secretaria de Estado da Educação para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00123/2024 - E. Alves de Figueiredo Costa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. CT Nº 00124/2024 - Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 26.12.24

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C9CC58FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Regional de saneamento Básico - CONSANE que objetiva Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE

e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00122/2024 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 26.12.24

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:CAAEB73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 23 de Janeiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender a demanda da frota de veículos do Município de Jericó–PB, que transitam para a capital João Pessoa. Justificativa: Por se tratar de aquisição de produtos de uso contínuo, o processo do ano anterior previa em seu instrumento convocatório e minuta de contrato a previsibilidade de prorrogação, sendo está realizada em 23/12/2024, pelo setor de contratação. Do qual tomamos conhecimento após publicação do aviso do Pregão nº 00004/2025, portanto por razões de interesse público fica cancelado o referido Processo. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Jericó - PB, 13 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:104FBB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 15:00 hs do dia 22 de Janeiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender a demanda da frota de veículos do Município de Jericó–PB. Justificativa: Por se tratar de aquisição de produtos de uso contínuo, o processo do ano anterior previa em seu instrumento convocatório e minuta de contrato a previsibilidade de prorrogação, sendo está realizada em 23/12/2024, pelo setor de contratação. Do qual tomamos conhecimento após publicação do aviso do Pregão nº 00003/2025, portanto por razões de interesse público fica cancelado o referido Processo. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Jericó - PB, 13 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D20619D4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos do Município de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2025.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 28.412.296/0001-77 – itens 01,02 e 04, no valor total de R$ 2.877.750,00 (Dois milhões oitocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); GL ARAUJO COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48 – item 03, no valor total de R$ 186.300,00 (Cento e oitenta e seis mil e trezentos reais); e CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 20.335.256/0001-67 – itens 05,06,07,08,09,10 e 11, no valor total de R$ 48.666,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).
Juarez Távora(PB), 13 de janeiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:AF29FAD4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados sem exclusividade. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.
Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 10 de Janeiro de 2025.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:13FD4FE1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

OBJETIVO: Aditivar prazo e valor.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, via fibra ótica, em forma

de megabites para atender as necessidades dos diversos órgãos da prefeitura municipal de livramento – PB
PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 001/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 27 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
CONTRATANTE: Município de Livramento, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55
CONTRATADO: Anderson de Assis Rodrigues Ltda, CNPJ Nº 12.362.741/0001-00
Livramento – PB, 10 de janeiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:346BA5AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

OBJETIVO: Prorrogação de prazo
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição parcelada de gasolina comum e óleo diesel s/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento, conforme termo de referência.
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 014/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2024, até 15 de março de 2025.
CONTRATANTE: Município de Livramento, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55
CONTRATADO: Posto Novo Combustiveis Livramento Ltda, CNPJ: CNPJ nº 18.309.624/0001-50
Livramento – PB, 10 de janeiro de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1D7D050A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 003/2024

A Prefeitura Municipal de Livramento-PB, através da Comissão de Contratação, torna público o resultado do Credenciamento 003/2024 destinado à contratação de pessoa jurídica, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, para realização de exames de imagem para atendimento das necessidades da população do município de Livramento – PB.
EMPRESAS CREDENCIADAS:
BARBOSACLINICAMEDICALTDA, CNPJ: 54.384.676/0001-55, credenciada para o lote I;
HOME CARE SERVICE LTDA, CNPJ: 22.207.040/0001-41, credenciada para o lote I;
POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 24.836.286/0001-08, credenciada para os lotes I, II e IV;
POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ: 22.494.864/0001-40, credenciada para o lote I;
TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 21.871.541/0001-65, credenciada para o lote I;
CLINICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY, CNPJ: 08.716.557/0001-35, credenciada para lotes I, II, III e V (documentos protocolados presencialmente)
Fundamentação legal: Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.
Livramento-PB, 13 de janeiro de 2025

GILSON FERNANDES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9588C11A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 00001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 00002/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025, do tipo menor preço, com o objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento na Cidade de Olho D´água, de forma parcelada, destinados abastecimento dos veículos oficias e locados da prefeitura de Olho D'água-PB, mediante as necessidades das secretarias. A abertura da sessão será no dia 27.01.2025 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 13 de Janeiro de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C48BC477

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDORES DE SISTEMA, PONTO ELETRÔNICO, IMPRESSORAS, SCANNERS E SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE SENHAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.
INTERESSADO: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS
CNPJ: 07.689.762/0001-96
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 48.480,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2025.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0E6C47AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 110/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CONTRATADO: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS
CNPJJ Nº: 07.689.762/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDORES DE SISTEMA, PONTO ELETRÔNICO, IMPRESSORAS, SCANNERS E SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE SENHAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 48.480,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2025.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2B05BADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOSIANE DE LINS PONTES
CNPJ: 17.829.266/0001-44
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2025.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E39F0069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 124/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CONTRATADO: JOSIANE DE LINS PONTES
CNPJJ Nº: 17.829.266/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2025.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:139E5498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 2426/2022, oriundo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representada pelo secretário o Sr.º **JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA,** residente em Patos/PB**,** denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA J.GALDINO EIRELI - EPP, CNPJ n° 20.227.311/0001-03**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado **ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022,** oriundos de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2022**, que se regerá pela lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislações pertinentes, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1004 1032
Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1004 1038
Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

2 - FUNDAMENTO: Com lei federal nº 14.133 e alterações posteriores;
3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA
Secretário Municipal De Juventude, Esportes E Lazer
.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:795643B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.**
CNPJ: 94.389.400/0001-84.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.560,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:00771C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: 05.155.425/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.330,00 (OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:663352A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO Nº 041/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 04.780.117/0001-96.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.432,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E481D5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 035/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **UNIAO MED LTDA.**
CNPJ: 47.259.102/0001-90.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R$ 28.795,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0649D565

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2025 - STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E MATERIAL DE LIMPEZA A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
INTERESSADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: 09.323.745/0001-66
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 49.081,50 (QUARENTA E NOVE MIL OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:568685EB

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 016/2025
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ Nº: 09.323.745/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E MATERIAL DE LIMPEZA A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 49.081,50 (QUARENTA E NOVE MIL OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8F36854B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 001-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, com especialidade em matéria de Direito Administrativo, para prestar assessoria Jurídica junto ao município, para ações em primeira instância defendendo os interesses do município nos termos do Art. 74, inciso III, alínea C e F, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **Lei** nº 14.039/2020, que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946**.**
fica convocada a empresa **VILSON LACERDA SOCIDEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 53.170.469/0001-35, representada pelos socio administrador Vilson Lacerda Brasileiro OAB nº. 4201/PB, CPF Nº. 131.559.704-72, e pela Socia Luciana Santos da Costa Lacerda, portadora da OAB nº. 17.110 PB, CPF Nº. 007.646.484-97, com sede a Rua Vidal de Negreiros,251, centro -Patos-PB**, no valor mensal de R$ 5.218,00 (Cinco Mil, duzentos e dezoito reais) perfazendo o valor global de R$ 62.616,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais CONVOCADA para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo
Vista Serrana/PB, 07 de janeiro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:6FB5411E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 001-2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 2024 LEI N. 14.133/2021
CONTRATO N°. 01.013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CONTRATADA: VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 53.170.469/0001-35
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, com especialidade em matéria de Direito Administrativo, para prestar assessoria Jurídica junto ao município, para ações em primeira instância defendendo os interesses do município nos termos do Art. 74, inciso III, alínea C e F, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021
e Lei nº 14.039/2020, que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.
VALOR: mensal de R$ 5.218,00 (Cinco Mil, duzentos e dezoito reais) perfazendo o valor global de R$ 62.616,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:D0349D30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 00003-2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SITIO PEREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 1.349.298,10.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SITIO PEREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Chs Construcao e Servicos Ltda - CNPJ 07.638.122/0001-57. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:18D27449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 00027-2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ontratação de empresa para atuar nos serviços de Assessoria Técnica Especializada visando a orientação e o auxílio dos serviços administrativos junto ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 13/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00003/2025 - 13.01.25 - K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R$ 78.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:FF3A68E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00029/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA PREGOEIRA E OBSERVADO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTES VENCEDORES: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 7.888,90; CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R$ 6.400,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 65.699,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.687,20; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 132.395,94; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 268.587,00.

SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1008.2039 Manutenção das Atividades Da Secretaria de Saúde 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.301.1002.2044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.302.1002.2048 – Manut. Dos Serv. Ambulatoriais e Hosp.do Hospital João D. Rothéa 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.302.1002.2049 – Manut. Da MAC– Média e Alta Complexidade 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.302.1002.2052 – Manut. Da Atividades do SAMU 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.305.1002.2053 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até 13/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00006/2025 - 13.01.25 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 7.888,90; CT Nº 00007/2025 - 13.01.25 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 268.587,00; CT Nº 00008/2025 - 13.01.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.687,20; CT Nº 00009/2025 - 13.01.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 65.699,00; CT Nº 00010/2025 - 13.01.25 - CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R$ 6.400,00; CT Nº 00011/2025 - 13.01.25 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 132.395,94.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
NOS TERMOS DA NORMA VIGENTE E OBSERVADO O DISPOSTO NO RESPECTIVO PROCESSO, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; DESIGNO OS SERVIDORES RONALDO DUARTE DANTAS, SECRETÁRIO DE SAÚDE, COMO GESTOR; E MARIA DA PAZ GONÇALVES FORMIGA, FISCAL DE CONTRATO, PARA FISCAL, DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024, ESPECIALMENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS REFERIDOS CONTRATOS, RESPECTIVAMENTE.
SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E6D77DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00030/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA PREGOEIRA E OBSERVADO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTES VENCEDORES: DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 60.076,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 138.148,80; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.120,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 249.808,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS - R$ 12.640,00; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 97.422,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 495.567,00.
SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
NOS TERMOS DA NORMA VIGENTE E OBSERVADO O DISPOSTO NO RESPECTIVO PROCESSO, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; DESIGNO OS SERVIDORES RONALDO DUARTE DANTAS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, COMO GESTOR; E MARIA DA PAZ GONÇALVES FORMIGA, FISCAL DE CONTRATO, PARA FISCAL, DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024, ESPECIALMENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS REFERIDOS CONTRATOS, RESPECTIVAMENTE.
SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: CONVOCAMOS AS SEGUINTES EMPRESAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONSIDERADOS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, COMPARECER JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 90, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21: DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97. DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26. EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20. HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ 30.410.223/0001-98. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17. S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 40.624.031/0001-38. VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ 10.495.121/0001-05. INFORMAÇÕES: NA SEDE DA CPL, RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS. TELEFONE: (083) 996906886.
SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, 06 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:654455A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00031/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA PREGOEIRA E OBSERVADO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTES VENCEDORES: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.700,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.680,00; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R$ 140.001,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 257.175,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 3.000,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS - R$ 5.500,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 103.161,00.
SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
NOS TERMOS DA NORMA VIGENTE E OBSERVADO O DISPOSTO NO RESPECTIVO PROCESSO, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; DESIGNO OS SERVIDORES RONALDO DUARTE DANTAS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, COMO GESTOR; E MARIA DA PAZ GONÇALVES FORMIGA, FISCAL DE CONTRATO, PARA FISCAL, DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024, ESPECIALMENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS REFERIDOS CONTRATOS, RESPECTIVAMENTE.
SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: CONVOCAMOS AS SEGUINTES EMPRESAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONSIDERADOS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, COMPARECER JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 90, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.538.476/0001-34. DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97. FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - CNPJ 07.241.360/0001-24. HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ 30.410.223/0001-98. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ 35.753.111/0001-53. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17. VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ 10.495.121/0001-05. INFORMAÇÕES: NA SEDE DA CPL, RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS. TELEFONE: (083) 996906886.
SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB, 06 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:5DBB3E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 3.616,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.920,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 748.295,70; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 23.650,00; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 824.159,50; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 472.550,00.
São João Rio do Peixe - PB, 02 de Dezembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; DESIGNO os servidores Ronaldo Duarte Dantas, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00032/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 02 de Dezembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Dist. Hospitalar e Lab Nossa Senhora Conceição - CNPJ 07.936.090/0001-76. Dl Medicamentos Ltda - CNPJ 48.058.173/0001-97. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - CNPJ 30.410.223/0001-98. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. S.p Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 40.624.031/0001-38. Via Medicamentos Comercio e Consultoria Em Saude Ltda - CNPJ 10.495.121/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 13 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1CB0B40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00033/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 5.550,50; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 26.615,60; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 13.856,90.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Dezembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; DESIGNO os servidores Ronaldo Duarte Dantas, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00033/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Dezembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Dist. Hospitalar e Lab Nossa Senhora Conceição - CNPJ 07.936.090/0001-76. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - CNPJ 30.410.223/0001-98. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:91EB3AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATTO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 05.122.2008.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 1001 – Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.1008.2008 Manut. Das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 1001 – Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.1008.2056 Manut. Das Atividades da Sec. De Finanças e Planejamento. 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1001.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar 1111 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 1123 –Recursos do FNDE 1113 – FUNDEB 1125 – Convênios 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 12.361.1001.2025 – Manutenção do Salário Educação 1120 – Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 12.122.1008.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 1111 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 12.366.1001.2031 – Manutenção das Ativ. Do Ensino de Jovens e Adultos 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1008.2039 Manutenção das Atividades Da Secretaria de Saúde 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.301.1002.2044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.302.1002.2048 – Manut. Dos Serv. Ambulatoriais e Hosp.do Hospital João D. Rothéa 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.302.1002.2049 – Manut. Da MAC– Média e Alta Complexidade 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.302.1002.2052 – Manut. Da Atividades do SAMU 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.305.1002.2053 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.060 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA 04.122.1008.2056 – Manutenção das Ativ. de Sec. De Obras, Serv. Urbanos e Infraestrutura 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 17.512.1006.1022 – Manut. Do Sistema de Abastecimento D?Água 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1008.2068 Manut. das Atividades de Sec. de Agricultura e Meio Ambiente 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 20.606.1007.2072 – Assistência a Pequenos e Médios Produtores 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1003.2088 – Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD–SUAS 1311 – Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de

consumo 08.244.1003.2101 Manut. E Gerenciamento do Prog. Bolsa Família IGDPBF 1311 – Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2102 Serviço De Proteção Social Social 1311 – Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2113 Proteção Social Especial – Média Complexidade 1311 – Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2115 Proteção Social Especial – Alta Complexidade 1311 – Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2116 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 1311 – Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00239/2024 - 02.12.24 até 02.12.25 - N NOBREGA DA SILVA & CIA LTDA - R$ 5.240.500,00;

PUBLICAR:
* - DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP - **28.11.24**
* - DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP - **13.01.25**

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:02B271D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente e ADJUDICO o seu objeto as empresas e respectivas ordem: JOSINALDO VIEIRA DE ARAÚJO - 12º; 51.366.808 LUCAS RAFAEL DO AMARAL SOUTO - 13º; DIAS MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 14º.
Alhandra - PB, 20 de Dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B077D77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais... VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00305/2024 - 26.12.24 - 51.366.808 LUCAS RAFAEL DO AMARAL SOUTO; CT Nº 00306/2024 - 09.01.25 - DIAS MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:254A9AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º079/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ISMA APARECIDA PAIVA E SILVA,** C.P.F: 067.941.464-95, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Pesquisa de Preços, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:236A6EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º095/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FELIPE ALMEIDA CAVALCANTI CAMBOIM**, C.P.F: 110.593.424-13, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4585C29D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0184/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **VITÓRIA LUIZE BORGES DA SILVA**, C.P.F: 095.399.314-01, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CD7132BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0187/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servior(a) **EDIMILSON AMANCIO COSTA JUNIOR**, C.P.F: 100.970.144-43, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BE28F5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0181/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 0181/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 015/2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.° 01/2016, devidamente Homologado através do Decreto GPA N.º 00202/2016, demais disposições legais, e;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial Transitado em Julgado N.º 0800778-44.2018.8.15.0411

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GILSON DE SOUZA PEREIRA,** C.P.F: 103.994.144-36, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de dezembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7CD95F90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e revitalização da praça central. conforme projeto de engenharia e termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 10 de Janeiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:840C6A0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2025

PORTARIA Nº. 040/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), as ações previstas no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 199, de 2 de junho de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação, anteriormente instituída pela Portaria nº 085/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, composta pelos seguintes membros:

I – Adailma Marta Martins da Costa
II – Maysa Potiguara Lopes
III – Luciana Lima de Almeida
IV – Terezinha Carla Santos
V – Ana Cláudia Diniz e Silva
VI – Regina Diniz e Silva
VII – Angélia Maria Correia Santos
VIII – Maria da Vitória Silva Morais

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 085/2021 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:58FA0F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2025

PORTARIA Nº. 041/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), as ações previstas no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 199, de 2 de junho de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Coordenadora Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, anteriormente instituída pela Portaria nº 086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova **Comissão Coordenadora Técnica**, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro listado de cada grupo:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Marcos Emanuel dos Santos Azevedo (Titular)
Rosa de Lima Corrêa Silva e Sousa (Suplente)
II – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
José Martins (Titular)
José de Oliveira Nunes (Suplente)
III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Iraci Martins Silva (Titular)
José Zito Nunes Pereira (Suplente)
IV – Representantes do Conselho Municipal do CACS Fundeb:
Gleicilene Silva Oliveira (Titular)
Lauriene de Sousa Soares (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 086/2021 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:040C18F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2025

PORTARIA Nº. 042/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LÚCIA ALMEIDA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0A8C70F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2025

PORTARIA Nº. 043/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BIANCA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** com lotação

na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:060ED2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2025

PORTARIA Nº. 044/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAYANA FLAVIA SILVA SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** vinculado à Coordenadoria de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3F9EEE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2025

PORTARIA Nº. 045/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIVANICE DE LIMA ALVES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** vinculado à Coordenadoria de Transporte de Remoção de Paciente para Tratamento Fora do Domicílio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E9E5287A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2025

PORTARIA Nº. 046/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL PONTES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** vinculado ao Departamento de Agricultura e Pecuária, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:484058ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2025

PORTARIA Nº. 047/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GILVANETE SANTOS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3C30DCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2025

PORTARIA Nº. 048/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELENO SILVA PEREIRA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** vinculado à Divisão de Garagem e Oficina, subordinada ao Departamento de Estradas e Rodagens, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:91687572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2025

PORTARIA Nº. 049/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HERMESON SILAS GUEDES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** vinculado ao Departamento de Recursos Humanos**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:72F11521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2025

PORTARIA Nº. 050/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JACIARA NICOLAU DA COSTA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** com lotação no Gabinete do Prefeito, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C6C71249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2025

PORTARIA Nº. 051/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA OLIVEIRA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** vinculado ao Departamento de Obras**,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C1F27FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2025

PORTARIA Nº. 052/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SILVA SOARES** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** vinculado ao Departamento de Desenvolvimento Urbano**,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F329DA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2025

PORTARIA Nº. 053/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAIKO MARQUES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** vinculado ao Departamento de Licitações**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F91AC95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2025

PORTARIA Nº. 054/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSA GRACE CORREA DA SILVA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** vinculado ao Departamento de Contabilidade**,** com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:B25B03D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de conjunto de moletom e calça, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia ***24 de janeiro de 2025, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 13 de janeiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia ***24 de janeiro de 2025, às 10h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 13 de janeiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E1473B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 056 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **AUDIMAR BARBOSA LISBOA**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO E PROGRAMA EDUCACIONAL CONVIVA E DESEMPENHO DO IDEB,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0DD4D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 058 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 825/2023** e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 825/2023, **AVANA ESTRELA BATISTA**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:201616A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 057 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **CAMILA BATISTA ALVES DE MORAIS**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F1DBD156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 059 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 777/2023, **OBERLANDIA PEREIRA**, para o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:119C871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 060 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **CLEDSON LUCENA DE ARAÚJO**, para o cargo em comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS EDUCACENSO E SABER,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D1531207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 061 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 777/2023, **RONILDO JOSE ABRANTES**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:60D9F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 062 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 825/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 825/2023, **ANA IZABELLY ABRANTES MARTINS**, para o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DO IDEB E PROGRAMA DE**

RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO MUNICIPIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BEAFA8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 076 / 2025

Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO BERNARDINO BATISTA, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA e modalidade Regular, os seguintes membros e suas atribuições:

Presidente: Niede Batista Alves, matrícula nº 003543;
Membro: Ana Izabelly Abrantes Martins, matrícula nº 00954;
Membro: Maria Patrícia Ribeiro, matrícula nº 00902011.

Art. 2º. Compete à Comissão desenvolver todos os trabalhos de preparação e aplicação do Processo Seletivo Simplificado, acompanhar todas as suas fases até sua homologação final.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A35FF954

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CE76D208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO 2025. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D37C45E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia-se a **FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula N.º **0410**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Boa Vista, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
Art. 2º Nomeia-se os servidores **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS** – Matrícula 0478 e **VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO** - Matrícula 0316 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município Boa Vista-PB, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:944775B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindro em comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00094/2024 - Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Medicinais Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 30.12.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C63BFE2E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluido para freio, graxas e aditivos, incluindo o serviço de troca, para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 13 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:21A7B87A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 13 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:65F86F7F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de preços nº 06/2024, do município de Cruzeta–RN para Aquisição de veículos zero quilômetro tipo PICK–UP, CABINE SIMPLES, para o Município de Bom Sucesso/PB, conforme especificado no item 03 do Termo de Referência anexo do edital da Licitação Pregão Eletrônico 4/2024 que é parte integrante deste processo; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - R$ 103.990,00.
Bom Sucesso - PB, 10 de Janeiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6D77ED74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 - DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA

PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº

487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a servidora Derivania Pereira dos Santos Moreira, de matrículas nº 10125 e 10797, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação Municipal, neste Município de Bonito de Santa Fé - PB

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora de CPF nº ***.071.174-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretária Adjunta de Educação**, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A82E389C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025 - HYGO GUBIO TEMOTEO PEREIRA

PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **HYGO GUBIO TEMOTEO PEREIRA**, portador do CPF nº ***.331.484-**, para exercer cargo em confiança de **Coordenadoria da Administração Hospitalar** do Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, lotando-o na Secretaria da Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:59931399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025 - JOILSON LACERDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOILSON LACERDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº ***.275.404-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B9CE9638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025 - JOSÉ DALISON RODRIGUES CHAGAS

PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ DALISON RODRIGUES CHAGAS**, portador do CPF nº ***.032.374-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C33C0FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025 - JOÃO PAULO CEZÁRIO DE ARRUDA

PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº

487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e suas alterações, 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que foi realizado um processo seletivo para ocupação do cargo de Gestor Escolar nas escolas do Município de Bonito de Santa Fé – PB no ano de 2023, conforme Edital 001/2023, cujo resultado fora publicado no dia 25 de setembro de 2023.

Considerando que o Sr. João Paulo Cezário de Arruda é servidor cedido pelo Município de Mauriti – CE, e que o Sr. João Paulo Cezário de Arruda foi aprovado no processo seletivo acima citado que estava exercendo o cargo em confiança de Diretor Escolar na Esc. Muni. de 1º Grau Prof. João Nery, sendo que a obrigação de seus vencimentos é deste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Considerando o segundo termo aditivo de prorrogação da cessão de servidor expedido pela Prefeitura Municipal de Mauriti-CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO PAULO CEZÁRIO DE ARRUDA**, para exercer o cargo em confiança de **Diretor Escolar na Esc. Mun. de 1º Grau Prof. João Nery**, lotando-a na Secretaria da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6339BFD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS– PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 13 de Janeiro de 2025

LEONARDO DA COSTA FREITAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EFED00DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 0006/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E: Art. 1º Nomeia-se a servidora **JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBA DE AREIA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **DAGMAR LIMA DE SOUZA e WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA,** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CACIMBA DE ARREIA – PB, 06 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A83C72A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 1008/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO (CAMIONETA ABERTA) 2020/2021 OU SUPERIOR; DESTINADOS AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.916.946/0001-06**, com sede no Sítio Caiçara, S/N, Zona Rural, Areia de Baraúnas – PB, CEP: 58.732-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 1008/2022, instruído na Pregão Presencial nº 017/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de janeiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 03 de janeiro de 2025 à 03 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 03 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

DK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 23.916.946/0001-06
Contratado

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:01A89C88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PE 01 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de um Trator de pneus novo, "0" hora conforme Conv. 942585/2023 e um Caminhão basculante "0" km conforme Conv. 943397/2023, ambos convênios firmado entre a Prefeitura de Caiçara e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3370 1200.E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Caiçara - PB, 13 de Janeiro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B51881F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de equipamentos para o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito das propostas n°1220–02, 1210–03 e 1230–02 do Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.050,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R$ 752,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 1.068,97; ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R$ 18.000,00; INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - R$ 37.981,75; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 22.620,73.
Cajazeirinhas - PB, 09 de Janeiro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:E9E9C88B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de equipamentos para o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito das propostas n°1220–02, 1210–03 e 1230–02 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 1031 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA UBS 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS Elemento de despesa nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: Recursos oriundos das Propostas do Ministério da Saúde nº 1220–02, 1210–03 e 1230–02.. VIGÊNCIA: até 09/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00004/2025 - 09.01.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R$ 752,00; CT Nº 00005/2025 - 09.01.25 - INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - R$ 37.981,75; CT Nº 00006/2025 - 09.01.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 22.620,73; CT Nº 00007/2025 - 09.01.25 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 1.068,97; CT Nº 00008/2025 - 09.01.25 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.050,00; CT Nº 00009/2025 - 09.01.25 - ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:2B6FED19

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio N° 26/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R$ 1.920,00; FOX ELETRONICA EIRELI - R$ 9.273,00; INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - R$ 136.844,02.
Cajazeirinhas - PB, 08 de Janeiro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:998C03E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio N° 26/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elemento de despesa nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: Convênio N° 26 2024. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00001/2025 - 08.01.25 - INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - R$ 136.844,02; CT Nº 00002/2025 - 08.01.25 - FOX ELETRONICA EIRELI - R$ 9.273,00; CT Nº 00003/2025 - 08.01.25 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R$ 1.920,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:70CD17B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Catingueira-PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 14/01/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 21/01/2025, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 24/01/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 24/01/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 13 de janeiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:699333E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 14/01/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 22/01/2025, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 27/01/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 27/01/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do

presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 13 de janeiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:94CE4049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais odontológico para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira- PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 14/01/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 23/01/2025, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 28/01/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 28/01/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 13 de janeiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:0A8620A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA CPL Nº 001/2025

DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso LX do art. 6°, beta como no artigo 8°, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 116/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Publica direta do Poder Executivo Municipal de Coremas, Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO, que o agente de contratação 6 a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer ^ outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **Francielho Alves Barreto**, CPF Nº 930.516.034-49, matrícula nº 630, para, sem prejuízo das atribuirdes, atuar como Agente de Contratação nos termos dos arts. 7° e 8° da Lei 14.133/2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Coremas.
Parágrafo Único: O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.
Art. 2º - O Agente de Contratação será auxiliada, quando solicitado, pela equipe de apoio composta pelos servidores:
I) Edileudo Ferreira Soares, CPF nº 069.156.894-43, para equipe de apoio;
II) Natalya Vieira Freire do Nascimento, CPF nº 563.722.908-20, para equipe de apoio.
Art. 3° - Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:
I) Francielho Alves Barreto - Presidente da Comissão;
II) Edileudo Ferreira Soares, CPF nº 069.156.894-43 - Membro;
III) Natalya Vieira Freire do Nascimento, CPF nº 563.722.908-20 - Membro;
IV) Jacé Alves de Oliveira, CPF nº 651.100.134-20 - Membro.
Art. 4° - Designar como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5°, art. 8° da Lei 14.133/2021, o Senhor **Jacé Alves de Oliveira**, CPF nº 651.100.134-20 e como equipe de apoio os servidores:
I) Francielho Alves Barreto - Apoio;
II) Edileudo Ferreira Soares, CPF nº 069.156.894-43 - Apoio;
III) Natalya Vieira Freire do Nascimento, CPF nº 563.722.908-20 - Apoio;
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4A08D82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **Jainara Gomes de Jesus**, para o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.
Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:90FC7606

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, no *uso de* suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LEANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA, JOSÉ DAVYD LACERDA DA SILVA SOARES, EJOSÉ SÉRGIO DA SILVA CABRAL**, para integrarem a comissão especial de análise da legalidade dos atos de Convocações e Posse do Concurso Público 001/2021 praticados entre 31/06/2024 a 31/12/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Coremas-PB, 02 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2E96437C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA N0 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **Jayllane paulino nunes**, para o cargo de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**, de provimento em comissão, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB**.
Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:12056EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **LEANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, **de Secretário de Controle,** com lotação na Secretaria de Controle.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:377F55C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **JULIANA SILVA DUNDER**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Procurador Geral do Município**, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AFC793BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **RENICE CABRAL MIRANDA**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Diretora de Divisão**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D17C48A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **JOSE SÉRGIO DA SILVA CABRAL**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, **de Diretor de Administração Tributária,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3F6644FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **Janielle Alves de Oliveira,** para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Coordenador(a) de Atenção Básica**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:ED280E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **Maria Elaine Morais Abílio**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Diretora de Divisão**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:60723DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **Manoel Vital Neto**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, **de Chefe de Gabinete do Prefeito,** com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A4F393EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria técnica junto as secretarias de Educação e Saúde do Município de Coremas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
Pessoa Jurídica: Carlos Alberto Lima Sarmento-ME, CNPJ nº 26.232.677/0001-49, Rua Ester Fernandes Oliveira, Nº 28, Bairro: Jardim Sorrilandia I, Cidade: Sousa-PB, com o valor total de Valor: R$ 72.000,00.
Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F0319780

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00004/2025 – 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria técnica junto as secretarias de Educação e Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
Pessoa Jurídica: Carlos Alberto Lima Sarmento-ME, CNPJ nº 26.232.677/0001-49, Rua Ester Fernandes Oliveira, Nº 28, Bairro: Jardim Sorrilandia I, Cidade: Sousa-PB, com o valor total de Valor: R$ 72.000,00, conforme quadros abaixo:
Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8E98909A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00004/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria técnica junto as secretarias de Educação e Saúde do Município de Coremas–PB.
Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A5212055

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10005/2025

Processo Administrativo Nº 250106IN00004.
Inexigibilidade Nº IN00004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Carlos Alberto Lima Sarmento-ME, CNPJ nº 26.232.677/0001-49, Rua Ester Fernandes Oliveira, Nº 28, Bairro: Jardim Sorrilandia I, Cidade: Sousa-PB.

Objeto: Prestação de serviço de assessoria técnica junto a Secretaria de Educação do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência.
Valor total contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) representado por: 12 x R$ 3.000,00.
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Carlos Alberto Lima Sarmento (pela contratada).
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E7AC24F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10006/2025

Processo Administrativo Nº 250106IN00004.
Inexigibilidade Nº IN00004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Carlos Alberto Lima Sarmento-ME, CNPJ nº 26.232.677/0001-49, Rua Ester Fernandes Oliveira, Nº 28, Bairro: Jardim Sorrilandia I, Cidade: Sousa-PB.
Objeto: Prestação de serviço de assessoria técnica junto a Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência.
Valor total contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) representado por: 12 x R$ 3.000,00.
Dotação:
02.051 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parlamentar). 3.3.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada. 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Carlos Alberto Lima Sarmento (pela contratada).
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:682615A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00005/2025

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00005/2025, que objetiva: **Objeto 1:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. **Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, RuaJosé Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade:Coremas-PB, com o valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1C58CAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00005/2025 - 01

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: **Objeto 1:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. **Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos

procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. E com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, RuaJosé Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade:Coremas-PB, com o valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9749DA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00005/2025 – 02

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva:
Objeto 1: Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.
Objeto 2: Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.
Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:79898292

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10007/2025

Processo Administrativo Nº 250107IN00005. **Inexigibilidade Nº** IN00005/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, RuaJose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade:Coremas-PB.
Objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.
Valor total contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por: 12 x R$ 5.000,00.
Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito:04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 14 422 3014 2149 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.
Data da assinatura do contrato: 09 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F2AEB4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10008/2025

Processo Administrativo Nº 250107IN00005. **Inexigibilidade Nº** IN00005/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, RuaJose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade:Coremas-PB.
Objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.
Valor total contratado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), representado por: 12 x R$ 3.500,00.
Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito:04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria

Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 14 422 3014 2149 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 09 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (pela contratada).

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:22684F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA GEST-FISC Nº 001/2025

DESIGNAR O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA, CELABRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COREMAS E AS PESSOAS JURIDICAS ABAIXO, NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ART. 2° DO ANEXO VI DO DECRETO MUNICIPAL 116/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE COREMAS, no uso de suas atribuições legitimamente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto no art.117 da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 2° do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

Considerando, as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos termos de referência das inexigibilidades de Licitações: IN00001/2025 a IN00008/2025, e seus respectivos processos administrativos;

Considerando, a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5° do Anexo VI do Decreto Municipal 016/2023;

Considerando, as formalizações dos contratos (10001/2025 a 10010/2024 e 10015/2025) onde todos tem como objetos contratações de mão-de-obra especializada para prestar serviços de natureza singular de assessorias e consultorias técnicas, portanto guardam relação de semelhança do tipo de serviços.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências como Gestor e Fiscal. Vejamos a seguir:

- **Gestora de Contrato:** Jannymarla Lacerda de Oliveira, portaria nº 01/2025, Secretaria Municipal de Finanças para acompanhamento dos contratos (10001/2025 e 10002/2025);

Gestora de Contrato: América Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento, portaria nº 03/2025, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para acompanhamento dos contratos (10004/2025, 10009/2025, 10010/2025 e 10015/2025);

- **Gestora de Contrato:** Maria Edna de Araújo, portaria nº 04/2025, Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento dos contratos (10003/2025 e 10005/2025);

Gestora de Contrato: Jainara Gomes de Jesus, portaria nº 06/2025, Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do contrato (10006/2025 e 10008/2025);

b) - **Fiscal de contrato:** Maria do Carmo de Souza Cabral Filha, portaria nº 18/2025, Diretor de Recursos Humanos, para acompanhamento dos contratos (10001/2025 a 10010/2024 e 10015/2025).

Art. 2º - Os servidores designados pelo artigo 1º exercerão suas atribuições e competências nos contratos (10001/2025 a 10010/2024 e 10015/2025).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A4999134

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Diretor de Recursos Hídricos**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:81B8BDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ANAIRES GUIMARAES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo, de provimento em comissão, **de Gestor(a) de Núcleo de Educação,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FB063839

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **MARIA DO CARMO DE SOUZA CABRAL FILHA**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, **de Diretor de Recursos Humanos,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2462D1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 019/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **EDILEUDO FERREIRA SOARES**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, **de Assessor Especial,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:08D2457B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **NATALYA VIEIRA FREIRE DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, **de Assessor Especial,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:237247E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **CÍCERO PEREIRA FERREIRA**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Assessor Técnico**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A35052E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 02.001/2025 - IPD

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2025 - IPD

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.875.313/0001-05, situada na Rua Epitácio Pessoa, 20, Centro, Guarabira – PB.

Contratação de empresa visando Prestação de serviços jurídicos consistentes no acompanhamento do RPPS junto aos órgãos de controle externo para o Instituto de Previdência de Diamante/PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), dando um valor global de R$ 33.000,00 (trinta três mil reais).
PRAZO: 10/01/2025 até 31/12/2025

Diamante, 10 de janeiro de 2025.

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora do Instituto de Previdência do Município de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:99D274D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 02.001/2025 - IPD
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNCÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:
Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão de Compras deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação de Contratação de empresa visando Prestação de serviços jurídicos consistentes no acompanhamento do RPPS junto aos órgãos de controle externo para o Instituto de Previdência de Diamante/PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a empresa **ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.875.313/0001-05, situada na Rua Epitácio Pessoa, 20, Centro,**

Guarabira – PB., com valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), dando um valor global de R$ 33.000,00 (trinta três mil reais).

Junte-se o contrato firmado pelas partes;
Publique-se o extrato do contrato;
Diamante, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora do Instituto de previdência do município de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:1658EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 02.002/2025 - IPD

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.002/2025 - IPD
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNCÍPIO DE DIAMANTE

CONTRATADO: RADSON DOS SANTOS LEITE – ME – COPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL, CNPJ nº 50.649.381/0001-02, Rua Governador Pedro Firmino, 107, apto 306, Centro, Patos/PB.

Contratação de empresa visando a prestação de serviços contábeis para o Instituto de Previdência de Diamante/PB, com especialização em contabilidade e gestão pública, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), dando um valor global de R$ 33.000,00 (trinta três mil reais).
PRAZO: 10/01/2025 até 31/12/2025

Diamante, 10 de janeiro de 2025.

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora do Instituto de PreVidência do Município de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:74CDE2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02.002/2025 - IPD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNCÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:
Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão de Compras deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação de contratação de empresa visando a prestação de serviços contábeis para o Instituto de Previdência de Diamante/PB, com especialização em contabilidade e gestão pública, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, o **Escritório de Contabilidade RADSON DOS SANTOS LEITE – ME – COPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL, CNPJ nº 50.649.381/0001-02, Rua Governador Pedro Firmino, 107, Apto 306, Centro, Patos/PB, com valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), dando um valor global de R$ 33.000,00 (trinta três mil reais).**

Junte-se o contrato firmado pelas partes;
Publique-se o extrato do contrato;
Diamante, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora do Instituto de Previdência do Município de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:DB79CFFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;
CONTRATADO (A): MANOEL MISSIAS PEREIRA;
SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E MANOEL MISSIAS PEREIRA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;
VALOR: VALOR GLOBAL – 4.554,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 99 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 31/03/2025;
ASSINATURA: 02/01/2025.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:38D81BAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 02/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a servidora VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES, portadora de CPF n°. 034.731.594-17, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE FINANÇAS – CC – SF-1, desempenhando cumulativamente as atribuições de tesoureira da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, CNPJ Nº 09.142.985/0001-64, fazendo uso dos direitos e vantagens que o cargo lhe assegura, com PODERES ESPECIAIS de, juntamente com o Presidente ILDEAN RODRIGUES DA SILVA, portador do documento de identidade nº 2329449 – SSP/PB, CPF nº 036.170.044-07, emitir cheques, abrir contas de depósito da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo de extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente e efetuar saque-poupança, solicitar saldos/extratos e encerrar contas de depósitos da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 08 de janeiro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:5604C964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora LARISSA BEZERRA DA SILVA LACERDA, portadora de CPF n°. 095.559.994-65, no cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA – CC – SE -1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, Casa Adauto Antônio de Araújo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 13 de janeiro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:49C23380

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 04/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora GEOVANA DOS SANTOS LEMOS, portadora de CPF n°. 156.773.104-09, no cargo comissionado de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA – CC – SA-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, Casa Adauto Antônio de Araújo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 03 de janeiro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:CFF3517C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 05/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora LUCIELMA JOAQUIM ISIDRO, portadora de CPF n°.069.182.974-81, no cargo comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 04 de janeiro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D6B8C2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 06/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora JANY ANDREA JERONIMO NOVAES, portadora de CPF n°.084.268.094-21, no cargo comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 08 de janeiro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:9FCD1D13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do Município de Itaporanga/PB e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do do Município e,
CONSIDERANDO QUE, a Administração Municipal precisa conhecer, com precisão, a situação funcional de todos os servidores municipais, tais como, forma de ingresso no serviço público, lotação, cargo e função, nível de escolaridade e grau de instrução, dentre outras informações inerentes aos cargos que ocupam,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Funcional para todos os Servidores Municipais vinculados ao Poder Executivo, na forma e nos termos deste Decreto.

§ 1º Fica, a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar e coordenar o **RECADASTRAMENTO**, aqui, instituído, em articulação com os demais Órgãos da Administração.

§ 2º As demais Secretarias do Município e Órgãos equiparados ou funcionários, por seus titulares, ficam incumbidos de conceder todo o apoio indispensável à Secretaria de Administração, com vistas à plena execução do Recadastramento, ora, instituído.

§ 3º O Recadastramento de que trata este artigo será realizado, no período de **13 de Janeiro a 22 de Janeiro** do corrente ano de 2025, devendo ser respeitadas as data pré-estabelecida para os servidores de cada Secretaria, conforme designação do **ANEXO I - Cronograma do Recadastramento dos Servidores.**

Art. 2°. Cabe ao Servidor Municipal c**omparecer à Secretaria de Administração do Município de Itaporanga, no setor de Recursos Humanos**, no prazo estipulado no § 3º do Art. 1º ou perante à Equipe, que for designada por aquela Secretaria, para a realização do Recadastramento, em dias úteis, no horário de **08:00 às 13:30hs**, no endereço da Secretaria em que o Servidor estiver lotado, portando os seguintes documentos, em seus originais ou cópias xerográficas:

I – Cédula de identidade e CPF;
II – Documento que identifique o cargo, que ocupa e a forma de ingresso no serviço público municipal;
III – Cartão do PIS ou PASEP;
IV- Comprovante de residência;
V – Cópia de documentos que demonstrem o nível de escolaridade, sendo, este, facultativo;

Parágrafo Único. No caso dos Servidores, que exerçam cargo ou função de Motorista, além da documentação exigida nos incisos I a IV, acima, deverá ser apresentada também a Carteira de Habilitação Profissional (CNH) específica e regular;

Art. 3°. O Servidor, que não se recadastrar, na forma deste Decreto, será excluído, provisoriamente, da folha de pagamento relativa ao mês de janeiro de 2025 e subsequentes.

Parágrafo Único. O Servidor, que, eventualmente, tiver que ser excluído da folha de pagamento, na forma deste artigo, pelo não recadastramento tempestivo, terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2025, para regularizar o respectivo Cadastro, observando-se:

I – ao que estiver em gozo de Licença Remunerada, após a regularização cadastral, serão concedidos os direitos da remuneração, com efeito retroativo a janeiro de 2025;

II – O que estiver em gozo de Licença não remunerada, cedido ou não, por qualquer motivo, ausente do expediente no Órgão da respectiva lotação, poderá recadastrar-se no prazo previsto neste parágrafo, mas terá sua remuneração computada, somente, a partir da data do Recadastramento, sendo as ausências anteriores consideradas como falta para todos os efeitos;

III – Os que não atenderem ao presente chamamento, nos prazos estipulados neste Decreto, em qualquer das hipóteses acima, serão considerados ausentes do Serviço Público, para todos os fins, devendo ser aberto, de imediato, no respectivo Órgão de lotação, o competente processo administrativo, visando a apurar a situação faltosa e adoção das demais providências legais, assegurada a ampla defesa.

Art. 4º. Os casos que não estejam, aqui, previstos ou claramente definidos, deverão ser apurados em procedimento próprio, com vistas às providências administrativas recomendadas, com as cautelas de estilo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, imediatamente, após a sua edição, com plena eficácia, a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, aos 10 de
janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - Cronograma do Recadastramento dos Servidores

DIA	SECRETARIA
13/01/2025	ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, PLANEJAMENTO, SITTRANS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
14/01/2025	INFRAESTRUTURA
15/01/2025	SAÚDE
16/01/2025	SAÚDE
17/01/2025	SAÚDE
20/01/2025	EDUCAÇÃO
21/01/2025	EDUCAÇÃO
22/01/2025	EDUCAÇÃO

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5BF6C1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78/2025

PORTARIA Nº 078/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO QUE, a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO QUE, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO QUE, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor dos contratos administrativos nº: 001/2025; 002/2025; 003/2025; 004/2025; 005/2025; 006/2025; 007/2025, o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, matrícula 20003916.

Art. 2º Designar como fiscal dos contratos administrativos nº: 001/2025; 002/2025; 003/2025; 004/2025; 005/2025; 006/2025; 007/2025 o Sr. ROMILDO RODRIGUES DE LIMA, Diretor de Departamento, matrícula 8519.

Art. 3º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga/PB, 10 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3C29F421

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB E A EMPRESA NÓBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, inscrito no CNPJ nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, nº 32, Centro, - Itaporanga/PB, CEP 58.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, AZIF DAVI LEMOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 014.421.524-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa NOBREGA CONTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.183.078/0001-08, neste ato representada pela senhor IONALDO NÓBREGA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 753.518.034-53, residente em Itaporanga, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº 013/2024, tendo, pois, como objeto a **contratação de empresa especializada para pavimentação em intertravado e drenagem município de Itaporanga/PB, mediante contrato nº 1075412-90/2021, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/Planejamento Urbano**, que ser regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A rescisão consensual tem por base o Processo Licitatório nº 152/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, Contrato nº 013/2024, a partir da data de 01 de fevereiro de 2024, no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA
A rescisão consensual decorre da aquiescência entre as Partes, considerando o requerimento expresso por parte da contratada e que os valores outrora estipulados não se enquadram mais nas circunstâncias atuais, assim, diante do caráter de urgência da execução do objeto do contrato, que se busca rescindir, faz- se imprescindível o presente rompimento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, foi feita de forma amigável, antes do início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA – DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Diante da ausência de repasse de recursos financeiros e de início das obras não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos às partes até a data da presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – ELEIÇÃO DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

AZIF DAVI LEMOS,
Prefeito Constitucional

IONALDO NÓBREGA DA SILVA,
Representando:
Nobrega Contruções EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4D3CA3D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, PROCESSO N° 047/2024 - CONTRATO Nº 090/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, CONTRATO Nº 090/2024.
OBJETO: Celebraram o **Contrato Nº 090/2024**, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento em paralelepípedo das Ruas Tiradentes, Avenida Liberdade, Avenida Nossa Senhora da Soledade, Rua Rui Carneiro, Rua Conjunto Caio Correia e Rua Inácio Marinho de Souza, em atendimento ao Contrato de Repasse n° 1087339-83/2023 - 943576 MCIDADES/CAIXA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo na modalidade Concorrência Eletrônica **nº 004/2024, com vigência até 05/01/2025.**.
CONTRATADO: **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 73.041.188/0001-90 situado na Rua Danilo Valbuza, n°615, Laranjeiras Caieiras-SP CEP: 07 747-300.**
Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias, contando a partir de 06/01/2025, se expirando em 06/04/2025.
Juripiranga-PB, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A7C3EC69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CONSELHO DA EMEF PROF. MARIA RIDETE MADRUGA

PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu SONIA MARIA DA CRUZ BEZERRA, Presidente do conselho da EMEF Maria Ridete Madruga, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servido MARIA GORETE SOUZA DOS SANTOS, RG n1642655 SSP/PB Matrícula n0315, titular do cargo efetiva como professora; cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – LUANNA CRISELLE RODRIGUES DA SILVA, RG n2819489 SSP/PB Matrícula n1171, titular do cargo efetiva como professora;
II – SUELY DOMINGOS DO NASCIMENTO, RG n1854868 SSP/PB , Matrícula n135, titular do cargo efetivo como Professora;
III – JOSINEIDE PEREIRA, RG n4918107, Matrícula n414, titular do cargo efetivo de Merendeira;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 13 de Janeiro de 2025.

SONIA MARIA DA CRUZ BEZERRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F1D7ED41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA

PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu MARIA LUCIA FREITAS DA SILVA, Presidente do conselho de EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor LUCINEIDE DE BRITO VIEIRA RG nº 1.225.793, titular efetivo como professora, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – JOSEILTON PEDRO DA ARAUJO, RG nº 31438658, titular contratado como porteiro;

II – ANTONIA MARIA BEZERRA, RG nº 2701912, titular com contratada auxiliar de serviços gerais;

III – DANILA MATIAS ROCHA DA NOBREGA, RG nº 3695329, titular como contratada de professora;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 13 de Janeiro de 2025.

MARIA LUCIA FREITAS DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:94D793C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CONSELHO DE EMEF CONEGO JOSE VITAL RIBEIRO BESSA

PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu MARIA CLARA DA SILVA, Presidente do conselho de EMEF CONEGO JOSE VITAL RIBEIRO BESSA, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022 de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor Mauricelia Hilario, RG nº 001.116.726 SSP/PB, matrícula 0000140, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviço; cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – Lucia Viana dos santos, RG nº 3042802, titular comissionada de diretora adjunta;

II – Jorge lima dos Santos, RG nº 647.969 SSP/PB, matrícula 0000140, titular do cargo efetivo de professor;

III – Clebson da Silva Lourenço RG nº 4710741, titular contratado de porteiro.

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 13 de Janeiro de 2025.

MARIA CLARA DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:67E1067D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CONSELHO DE EMEF JOSE RIBEIRO BESSA

PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu ROSANGELA MARIA DA SILVA DO ROSARIO, Presidente do conselho de EMEF JOSE RIBEIRO BESSA, localizada em Mataraca estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor ESTELITA MARIANO DO ROSÁRIO, RG nº 3.567.064, matrícula 0521522, titular do cargo efetivo de professora, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – NELIA RIBEIRO PINTO, RG nº 3014036, titular contratada;
II – GEDALVA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 1.500.076, matrícula 283, titular do cargo efetivo de merendeira;

III – MARIA APARECIDA CORDEIRO, RG nº 3013947, contratada como merendeira;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 13 de Janeiro de 2025.

ROSANGELA MARIA DA SILVA DO ROSARIO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:A47D482C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CONSELHO DA EMEF ANTONIO MADEIRO DA COSTA

PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu MARIA DO SOCORRO ARAUJO MELO, Presidente do conselho da EMEF Antônio Madeiro da costa, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor ANTONIA MADEIRO DA COSTA NETA, RG n1.069.483 SSP/PB, matrícula n350, titular do cargo efetivo como Merendeira, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – GEOVANDO BASILIO FERREIRA, RG n4.102.833 CPF: 703.582.354-99, contratado como porteiro;

II – DANIELE VIANA DA SILVA, RG n2.846.877 SSP/PB, CPF: 063.006.094-05, titular contratada como serviços gerais;

III – FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, RG nº 3.505.240, CPF: 092.234.964-97, titular contratado como secretário

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 13 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MELO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:47DFD6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CONSELHO DA CRECHE MENINA BARBARA

PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu, ANA MARCIA LIMA DO ROSARIO Presidente do conselho da creche Menina Barbara, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022,de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor, PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO, RG nº 2.787.942 SSP/PB, CPF:052.221.244-10, matrícula 0001185, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviço cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade 21 concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – EDILZA FERREIRA DA COSTA, RG nº 2.818.305 SSP/PB, CPF: 063.957.784-98, titular comissionada como assessor de supervisão escolar;

II – FLÁVIA MONTEIRO DA SILVA, RG nº 3.584.160 SSP/PB, CPF:052.221.244-10, matrícula 0001185, titular contratada como professora;

III - - MARLEIDE DE SOUZA RODRIGUES, RG nº 4.662.456 SSP/PB, CPF: 052.337.404-60, matrícula 328, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviço;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matraca, 13 de Janeiro de 2025.

ANA MARCIA LIMA DO ROSARIO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:87DAD1F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAS PERMANENTES E HOSPITALARES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 13 de Janeiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:A11BA9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Medicamentos Éticos de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado Sobre o preço da Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população carente do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Presente Edital. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 13:40 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 13 de Janeiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:8F6CF31D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 775 Industria e Comercio Ltda - CNPJ 51.782.759/0001-04. B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda - CNPJ 52.496.119/0001-09. Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceicao Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76. Catfelli Design Comercio Ltda - CNPJ 44.460.306/0001-04. Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Eireli - CNPJ 07.626.776/0001-60. Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 19.316.524/0001-14. Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda - CNPJ 40.618.304/0001-31. Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP - CNPJ 08.060.934/0001-20. Kientro Brasil Ltda - CNPJ 19.717.870/0001-04. M B de Araujo Xavier - Mbx Produtos Medicos Hospitalares e Odontologicos - CNPJ 37.205.854/0001-14. Miamimed Produtos Odontologicos Ltda - CNPJ 38.259.748/0001-86. Odontomed - Com. de Produtos Medicos Hospitalares - CNPJ 09.478.023/0001-80. Prosperity Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 09.442.524/0001-07. Tm Solucoes Integradas Eireli - CNPJ 21.592.515/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Predio - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34421001.
Mato Grosso - PB, 13 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:99150BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 13 de Janeiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B6C71BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 13 de Janeiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:341C534D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em faturamento do SUS, processamento dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, junto ao Fundo municipal de Saúde de Mato Grosso/PB, E digitação do SCNES, SIA, SIHD, SISAIH01, FPO, BPA MAGNETICO e RAAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00005/2023 - Denis Guilherme de Almeida 03363373457 - 2º Aditivo - acréscimo de 4,83% - equivalente a R$ 800,64. O valor consolidado passa para R$ 17.622,72; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.01.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:61EB0830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MATO GROSSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00003/2023 - Empec - Empresa de Projetos, Engenharia e Consultoria Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 4,83% - equivalente a R$ 2.608,92. O valor consolidado passa para R$ 56.608,92; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.01.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:D79CE09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002–300 000E 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2033 0000 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO BASICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.3110–300 001 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 1.601.0–300 001 Proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: até 11/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00006/2025 - 13.01.25 - INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R$ 4.250,00; CT Nº 00007/2025 - 13.01.25 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 14.350,00; CT Nº 00008/2025 - 13.01.25 - ODONTOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R$ 22.690,17; CT Nº 00010/2025 - 13.01.25 - KIENTRO BRASIL LTDA - R$ 2.994,00; CT Nº 00011/2025 - 13.01.25 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R$ 11.727,00; CT Nº 00012/2025 - 13.01.25 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - R$ 1.557,81; CT Nº 00013/2025 - 13.01.25 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 342,91; CT Nº 00014/2025 -

13.01.25 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 2.800,00; CT Nº 00015/2025 - 13.01.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 11.950,00; CT Nº 00016/2025 - 13.01.25 - 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 8.005,45; CT Nº 00019/2025 - 13.01.25 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 5.160,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:132C41B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTES destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002–300 000E 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2033 0000 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO BASICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.3110–300 001 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.601.0000–300 001 Proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: até 11/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00021/2025 - 13.01.25 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 53.960,00; CT Nº 00022/2025 - 13.01.25 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 55.084,80; CT Nº 00023/2025 - 13.01.25 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 43.080,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:410C349A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA ANA ALICE ARAÚJO DE SOUZA, PROFESSORA EFETIVA COM DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO GESTORA ESCOLAR

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Ana Alice Araújo de Souza**, Professora Efetiva com designação para atuação como Gestora Escolar, para ocupar o referido cargo em comissão na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Helena José Porto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-3.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:F1B71586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR ARMANDO JOSÉ DE SANTANA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR ADJUNTO

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital N° 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Armando José de Santana**, para ocupar o cargo em comissão de Gestor Escolar Adjunto da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Helena José Porto, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-3.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:29BA0685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA ELIZÂNGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA, PROFESSORA EFETIVA COM DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO GESTORA ESCOLAR

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Elizângela Costa Pereira de Souza**, Professora Efetiva com designação para atuação como Gestora Escolar, para ocupar o referido cargo em comissão na Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-5.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:FCC49FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 -NOMEAR A SENHORA POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS BEZERRA, PROFESSORA EFETIVA COM DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO GESTORA ESCOLAR ADJUNTA

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra**, Professora Efetiva com designação para atuação como Gestora Escolar Adjunta**,** para ocupar o referido cargo em comissão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-5.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2025.

62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:F570298D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA SEILANDIA BASILIO ALVES, OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital N° 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Seilandia Basilio Alves**, ocupar o cargo em comissão de Gestora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Brito da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-5.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:05ACA9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA MARIA HELENA BERNARDO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR ADJUNTA

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital N° 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria Helena Bernardo**, para ocupar o cargo em comissão de Gestora Escolar Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Brito da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-5.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:F8A25E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA ALZENIR ABRANTES DANTAS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10,

I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital N° 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Alzenir Abrantes Dantas** para ocupar o cargo em comissão de Gestora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Vital dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-1.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:3961691F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA MAGUIDA RÚBIA GOMES FRANKLIN PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital N° 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maguida Rúbia Gomes Franklin** para ocupar o cargo em comissão de Gestora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel Sebastião do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-1.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:DF37D346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA VERÔNICA PORTO SANTOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS - IPMM

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 e art. 3º da Lei nº 518, de 16 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Verônica Porto Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Presidente** do Instituto de Previdência Municipal de Montadas - IPMM, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Montadas - IPMM.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:BFF99D84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 019/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor**DANIEL DIAS DE ALMEIDA**para o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretariade Educação do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 13 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B03C34A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

PORTARIA Nº 020/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Monte Horebe/PB, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis e deles decorrem ameaça à comunidade da educação horebense, conforme a Lei Municipal nº 438/2022 de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 438/2022 de 31 de janeiro de 2022 que alterou a Lei Municipal nº 341/2017, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, em Regime de Designação Temporária, a saber:

a) Daniel Dias de Almeida, Coordenador Pedagógico - Matrícula Nº 12583 - SME;
b) Elvis Cavalcanti de Lima, Digitador - Matrícula Nº 0010566 - SME;
c) Cristiano Braz Gomes - , Auxiliar de Serviços Gerais Nº 0010913 - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 13 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:CB090F1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90085/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90085/2024. VIGÊNCIA: até 09/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 13011/2024 - 09.01.25 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R$ 129.197,50; CT Nº 13012/2024 - 09.01.25 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 23.093,00.

Monteiro, 09 de janeiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:AB849A0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90078/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90078/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 12311/2024 - 07.01.25 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 458.215,00.

Monteiro, 07 de janeiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:3C2F4E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90085/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 23.093,00; HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R$ 129.197,50.
Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:12DD3E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90085/2024**. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 130/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
34.180.445/0001-12
Valor: R$ 23.093,00
- HELIOSMAN BIDO DA COSTA.
24.513.707/0001-60
Valor: R$ 129.197,50

Monteiro, 09 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:8D9A950B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.078/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.078/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 123/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO – PB. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

- A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.
33.538.090/0001-28
Valor: R$ 458.215,00

Monteiro, 07 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:30959E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024

Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90078/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO – PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 458.215,00.
Monteiro - PB, 07 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO-
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B7BE80ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP 05.0.01/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 05.0.01/2025, que objetiva: **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: ESSENCIAL OBRAS, LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA - R$ 960.000,00.

Monteiro - PB, 09 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
- Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:4F5E197C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP 0.5.001/2025.
VIGÊNCIA: até 09/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 05.0.01/2025 - 09.01.25 - ESSENCIAL OBRAS, LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA - **R$ 960.000,00.**

Monteiro, 09 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:49EF5710

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei n° 119/2011,

RESOLVE:

Nomear **NERIVAL DOMINGOS FERREIRA**, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:13927A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei n° 119/2011,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANO GEORGE VERÍSSIMO DE SALES**, no cargo de CHEFE DE GABINETE - CC-3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2C144186

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 10/2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
Rua Antônio Izidro, 144 - CEP 58.560 - 000
Casa "Sebastião Gomes de Queiroz"

PORTARIA Nº 10/2024 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Samira Siqueira Nunes CPF 525.725.218-06 do Cargo em Comissão de ASSESSORA DA MESA DIRETORA, Símbolo QPC DAI 06 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS
- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 31 / 12 / 2024

_____
SAMIRA SIQUEIRA NUNES

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:49506780

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 15/2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
Rua Antônio Izidro, 144 - CEP 58.560 - 000
Casa "Sebastião Gomes de Queiroz"

PORTARIA Nº 15/2024 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO CPF 624.738.674-53 do Cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo QPC DAI 01 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS
- Presidente -

Recebi a 1ª via da
presente portaria
Em 31 / 12 / 2024

_____
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:61AB6CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 13/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
Rua Antônio Izidro, 144 - CEP 58.560 - 000
Casa "Sebastião Gomes de Queiroz"

PORTARIA Nº 13/2024 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011.

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. GENILMA MARIA ALEXANDRE CELESTINO CPF 082.957.064-03 do Cargo em Comissão de CONTROLADORA – CONTROLE INTERNO, Símbolo QPC DAS 01 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS
- Presidente -

Recebi a 1ª via da
presente portaria
Em 31 / 12 / 2024

_____
GENILMA MARIA ALEXANDRE CELESTINO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8A23F551

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 14/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
Rua Antônio Izidro, 144 - CEP 58.560 - 000
Casa "Sebastião Gomes de Queiroz"

PORTARIA Nº 14/2024 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011.

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. RANIELSON FERREIRA NASCIMENTO CPF 106.137.434-31 do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DA MESA DIRETORA, Símbolo QPC DAI 02 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS
- Presidente -

Recebi a 1ª via da
presente portaria
Em 31 / 12 / 2024

_____
RANIELSON FERREIRA NASCIMENTO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:FE390859

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 11/2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
Rua Antônio Izidro, 144 - CEP 58.560 - 000
Casa "Sebastião Gomes de Queiroz"

PORTARIA Nº 11/2024 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. MICHAELLI DE SOUZA SILVA CPF 120.356.594-18 do Cargo em Comissão de COORD. ADMINISTRATIVA, Símbolo QPC DAI 04 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS
- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 31 / 12/ 2024

_____
MICHAELLI DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CD25F18F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 09/2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
Rua Antônio Izidro, 144 - CEP 58.560 - 000
Casa "Sebastião Gomes de Queiroz"

PORTARIA Nº 09/2024 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011.

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. FELIPE ROCHA PESSOA CPF 123.665.724-17 do Cargo em Comissão de CHEFE DE CABINETE DA PRESIDÊNCIA, Símbolo QPC DAI 05 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS
- Presidente -

Recebi a 1ª via da
presente portaria
Em 31/ 12 / 2024

_____
FELIPE ROCHA PESSOA

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:51559F73

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 12/2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
Rua Antônio Izidro, 144 - CEP 58.560 - 000
Casa "Sebastião Gomes de Queiroz"

PORTARIA Nº 12/2024 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. KAROLINE DE FREITAS RIBEIRO CPF 094.472.034-00 do Cargo em Comissão de COORD. LEGISLATIVA, Símbolo QPC DAI 03 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS
- Presidente -

Recebi a 1ª via da
Presente portaria
Em 31 / 12 / 2024

_____
KAROLINE DE FREITAS RIBEIRO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9E43C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo as Secretarias Municipais, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - R$ 66.000,00.
Ouro Velho - PB, 02 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F2638DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo as Secretarias Municipais, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Paulo Veronese Rocha, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor; e Augusto Santa Cruz Valadares, Controlador Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 02 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:45E9F795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo as Secretarias Municipais, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 02/01/2025

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:27259F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo as Secretarias Municipais, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Finanças Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 02/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00003/2025 - 02.01.25 - FJF - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - R$ 66.000,00

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:21219923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos em Geral (emissão de parecer, relatórios, proposituras de ações judiciais no âmbito da Justiça Estadual e Ministério Público Estadual, processos administrativos e demais serviços jurídicos, com abrangência no âmbito do Município de Ouro Velho e Comarcas adjacentes) e Apoio Administrativo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Ouro Velho - PB, 02 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:88AA8A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos em Geral (emissão de parecer, relatórios, proposituras de ações judiciais no âmbito da Justiça Estadual e Ministério Público Estadual, processos administrativos e demais serviços jurídicos, com abrangência no âmbito do Município de Ouro Velho e Comarcas adjacentes) e Apoio Administrativo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Maria de Lourdes Anselmo da Silva, Chefia de Gabinete, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 02 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:21F3275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos em Geral (emissão de parecer, relatórios, proposituras de ações judiciais no âmbito da Justiça Estadual e Ministério Público Estadual, processos administrativos e demais serviços jurídicos, com abrangência no âmbito do Município de Ouro Velho e Comarcas adjacentes) e Apoio Administrativo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 02/01/2025.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6F758559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos em Geral (emissão de parecer, relatórios, proposituras de ações judiciais no âmbito da Justiça Estadual e Ministério Público Estadual, processos administrativos e demais serviços jurídicos, com abrangência no âmbito do Município de Ouro Velho e Comarcas adjacentes) e Apoio Administrativo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Município de Ouro Velho/PB Gabinete do Prefeito Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 02/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00004/2025 - 02.01.25 - EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:50A535AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 073/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.1o – NOMEAR, ANA CORDEIRO COSTA**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL**, Símbolo CC-2, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Administração, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:16032F52

GABINETE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA № 006/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR, o Srº **CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,** simbologia – Subsidio, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima
Código Identificador:65B5DD00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:370EC3F9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA № 008/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.1o – NOMEAR, o Srº **HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** simbologia – Subsidio, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima
Código Identificador:65B5DD00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9AA4B62B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA № 010/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Sr. **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, simbologia – CCG-3, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Gabinete, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima
Código Identificador:65B5DD00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:DCC92582

GABINETE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA № 015/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.1o – NOMEAR, o Srº **EDUARDO COSTA SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS,** simbologia – CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima
Código Identificador:65B5DD00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C155F33D

GABINETE
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA № 074/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.1o – NOMEAR, o Srº **JHONATA AZEVEDO VASCONCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO,** simbologia – CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:21C9191C

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - CE Nº 0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELENITA DE VASCONCELOS CARVALHO NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, onde se lê: "às 08:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2025"; leia-se: **"às 10:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2025"**. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB.Telefone: (83) 3375–4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Pedra Lavrada - PB, 13 de Janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D767D986

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
PORTARIA Nº 002/2025.

Picuí, 13 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia-se João Eduardo Romeu Ramos inscrita no CPF: 826.201.994 68, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores Jose Amauri Costa Silva, inscrito no CPF: 024.379.364-24, Geordânia da Costa Dantas, inscrita no CPF: 058.451.674-69 e Josenilda Santos Ferreira Leite, inscrita no CPF: 03135536459, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no capitulo deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CPMISC

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:387DB375

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
PORTARIA N° 003/2025.

Picuí (PB), 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DO CONTRATO E DE FISCAL DE CONTRATO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JAILSON GOMES DE ANDRADE**, CPF: 086.844.804-49, que exerce a função de Secretário Executivo, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos do Consórcio Público Intermunicipal de saúde do Curimatã e Seridó Paraibano, atuando na condição de Gestor de Contratos de aquisição e de prestação de serviços.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSE AMAURI COSTA SILVA**, matrícula CPF: 024.379.364-24, que exerce a função de Assistente Administrativo, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, atuando na condição de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos de aquisição e de prestação de serviços.

Art. 3º - Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
VI. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
VIII. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º - Ao Fiscal Técnico e Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
IX. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
X. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas no
XI. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
VI. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
VII. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente Do CPMISC

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F0274B72

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00103/2023 - TP00025/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 00103/2023. Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇO Nº 00025/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOAO HIGOR PINTO DIAS. Objeto do Aditivo: Alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 20 de setembro de 2025. Assinatura: 23 de dezembro de 2024. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **JOAO HIGOR PINTO DIAS.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9177DAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **AÍDA FERREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0065020, para desempenhar suas funções no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, a partir de 13/01/2025, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 13/01/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84E9145C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1094173–49 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 963032/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 637.610,28.

Poço Dantas - PB, 07 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:55C3FD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1094173–49 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 963032/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como

Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 07 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:16F09769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1094173–49 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 963032/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1004 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 1094173–49 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 963032/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MCIDADES. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00004/2025 - 10.01.25 - KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 637.610,28.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:231549C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 044/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ROBERTO VERCELIO BEZERRA WANDERLEY DE MEDEIROS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Gestão do Programa Bolsa Família**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:696C9C4E

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N° 017/2024

Processo Administrativo nº	**017/2024**	
Interessado(a):	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.	
CNPJ:	13.719.523/0001-34	

JULGAMENTO

Trata o presente PAR – Processo Administrativo de Responsabilização de análise quanto a responsabilização ou não da personalidade jurídica acima indicada em face a **não entrega de produtos solicitados** do **contrato nº 792/2023** efetivado em decorrência do **Pregão Presencial nº 040/2023**, cujo objeto era **aquisição de equipamentos médico hospitalar** – ao qual foi vencedora, segundo relata o Memorando nº 0086/2024/DEPLIC/SEAD/PMP, e os documentos que o acompanham.
Instituída a comissão de processo administrativo de responsabilização, por via da **Portaria GP/PMP nº 096/2024 (fls. 11/13)**, a empresa fora citada por AR e Diário Oficial a defender-se na forma legal **(fls. 25/29)** e, diante de sua inércia em defender-se, fora nomeada advogada dativa **(fls 31)**, tendo esta formulada defesa escrita no prazo que lhe foi facultado **(fls. 032/033),** tendo restado assegurado o direito a defesa e ao contraditório.
Em sua defesa, arguiu ausência de tentativa de diálogo com a empresa, arguindo presunção de inocência face a alegada incerteza da culpabilidade não tendo sido demonstrada má-fé, negligência ou desídia, pugnando, ao fim, pelo arquivamento do feito administrativo.
Em seu **Relatório Final, de fls. 34/39**, a Comissão de PAR, indicou de que restou patenteado o descumprimento de normas e condições do edital, que afronta os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista tal condição estar prevista no edital.
Nesse contexto, diz a comissão, é devida a aplicação de penalidade quando há um atraso injustificado na execução do contrato visto que há nos autos provas suficientes do não cumprimento e entrega dis pedidos formulados, reiteradamente, ao fornecedor e, não obstante os contatos tentados, não houve resposta.
Ao fim de seu relatório, conclui que a conduta da empresa está inserta na infração de que trata o art. 93 da Lei federal nº 8.666/93, opinando epla aplicação da penalidade de MULTAS, na forma do art. 87, inciso II, SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, no limite máximo de 02 anos, consoante reza o inciso III do art. 87, da Lei federal nº 8666/93.

DECISÃO

Em face do exposto e de todo o teor dos autos do procedimento administrativo em análise e amparado ainda nos poderes que me são conferidos por lei, **ACOLHO O RELATÓRIO FINAL** contido nos autos e adoto seus fundamentos para determinar:
1 – Aplicação de multa, na forma do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
2 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar pela administração, pelo prazo de 1 (hum) ano, em consonância com o contido no inciso III do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.
Ressalte-se, no presente caso que, em face da vigência do Decreto Municipal nº 2.441, de 28 e dezembro de 2023, que **DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e por tratar o presente caso de procedimentos licitatório a submetidos ainda sob a égide do citado decreto, aplica-se ainda as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, para ciência das partes interessadas, devendo ser juntada uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivem-se os autos.

Pombal-PB, 08 de novembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4E6B2CF9

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Pombal - PB, 13 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, NOVO, 0KM; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 46.135.499/0001-45
Valor: R$ 1.439.600,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BF469C58

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Pombal - PB, 13 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0075/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, NOVO, 0KM; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 46.135.499/0001-45

Valor: R$ 1.439.600,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:699EE041

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 019/2025 E Nº 020/2025.

Pombal/PB, 13 de janeiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI.

CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
VIGÊNCIA: 13/01/2026
VALOR: R$ 706.700,00 (setecentos e seis mil e setecentos reais).

CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME
CNPJ: 13.063.596/0001-10
VIGÊNCIA: 13/01/2026
VALOR: R$ 860.420,00 (oitocentos e sessenta mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 306 1050 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 306 1050 2025 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 306 1050 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 306 1050 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1050 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:69238B8E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2024

Pombal - PB, 13 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0082/2024, que objetiva: A aquisição parcelada de medicamentos éticos e genéricos do tipo de A a Z; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FARMACIA SANTA MARIA LTDA.
CNPJ: 27.840.072/0001-01
Valor: R$ 114.000,00

- MATHEUS OLIVEIRA SOARES LTDA.
CNPJ: 52.732.535/0002-31
Valor: R$ 525.600,00

Total: R$ 639.600,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DE9B920F

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2024

Pombal - PB, 13 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº

0082/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos éticos e genéricos do tipo de A a Z; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- FARMACIA SANTA MARIA LTDA.

CNPJ: 27.840.072/0001-01

Valor: R$ 114.000,00

- MATHEUS OLIVEIRA SOARES LTDA.

CNPJ: 52.732.535/0002-31

Valor: R$ 525.600,00

Total: R$ 639.600,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D5019BDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **24 de janeiro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 13 de janeiro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8E9243E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2024, do tipo menor preço, para: Aquisição do complemento dos Combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Motivo da retificação:** Acréscimo de novos lotes e requisitos de habilitação. **Data e horário da nova sessão pública:** às 09:00 do dia 24 de janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 10 de janeiro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CF6B8E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA - R$ 210.000,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Janeiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA);conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e

PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA - R$ 210.000,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Janeiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CE2FAC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa/profissional, de notória especialização, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria na área de licitações e contratos para prefeitura de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 44.400,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Janeiro de 2025

EDNLADO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 002/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa/profissional, de notória especialização, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria na área de licitações e contratos para prefeitura de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA);conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 44.400,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Janeiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E374F348

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002 2025

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 002/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB
CONTRATADO: JOSEILDA GUEDES DE SOUSA BRASIL, CPF nº 885.471.244-20, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Alexandre de Carvalho, nº 39, Belo Horizonte/PB.
Locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área de aproximadamente 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) edificada em terreno de 07,o m (sete) metros de frente e fundos por 30,0 m (trinta) metros de extensão de ambos os lados, situado na rua João Cosmo de Brito, S/N, Novo Horizonte na cidade de Patos/PB, CEP 58.700-000, destinado a instalação de escritório de representação na cidade de Patos/PB, bem como de outros órgãos subordinados, ou para qualquer uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), dando um valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
PRAZO: 06/01/2025 até 31/12/2025

Quixaba, 06 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E420F653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002 2025

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 002/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE QUIXABA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:
Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão de Compras deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação de locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área de aproximadamente 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) edificada em terreno de 07,o m (sete) metros de frente e fundos por 30,0 m (trinta) metros de extensão de ambos os lados, situado na rua João Cosmo de Brito, S/N, Novo Horizonte na cidade de Patos/PB, CEP 58.700-000, destinado a instalação de escritório de representação na cidade de Patos/PB, bem como de outros órgãos subordinados, ou para qualquer uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública pertencente a Sra. **JOSEILDA GUEDES DE SOUSA BRASIL**, CPF nº 885.471.244-20, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Alexandre de Carvalho, nº 39, Belo Horizonte/PB pelo valor global de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), dando um valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Junte-se o contrato firmado pelas partes;
Publique-se o extrato do contrato;
Quixaba, 06 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:EB123AD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Helena manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, ou acessando: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.
Santa Helena - PB, 13 de Janeiro de 2025

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:7B2B26F7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 13 de Janeiro de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:1C573010

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 014/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de instituição financeira bancária para operar com exclusividade a folha de pagamento dos vencimentos e salários dos 508 servidores ativos, inativos e pensionistas e estagiários da prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB, centralização do pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e insumos; operações de arrecadação de tributos, cobrança bancária e demais movimentações financeiras de titularidade do município de Santana dos Garrotes, pelo período de 60 (sessenta) meses**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaopmstdg@outlook.com até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 10 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de instituição financeira bancária para operar com exclusividade a folha de pagamento dos vencimentos e salários dos 508 servidores ativos, inativos e pensionistas e estagiários da prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB, centralização do pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e insumos; operações de arrecadação de tributos, cobrança bancária e demais movimentações financeiras de titularidade do município de Santana dos Garrotes, pelo período de 60 (sessenta) meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	contratação de instituição financeira bancária para operar com exclusividade a folha de pagamento dos vencimentos e salários dos 508 servidores ativos, inativos e pensionistas e estagiários da prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB, centralização do pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e insumos; operações de arrecadação de tributos, cobrança bancária e demais movimentações financeiras de titularidade do município de Santana dos Garrotes, pelo período de 60 (sessenta) meses.	MÊS	60		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de sessenta meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DF157116

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico de **GUSTAVINHO SANFONEIRO** para apresentar-se no dia 18 de janeiro de 2025 na festa de São Sebastião no Povoado Palestina no município de Santana dos Garrotes – PB, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), começando a partir das 23:50 (vinte e três horas e cinquenta minutos), com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES – ME - CNPJ: 51.249.125/0001-90, sediado na Rua Emília Francisca de Sousa Dantas, s/n, Novo Horizonte, Patos/PB, CEP: 58.704-713.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 10/01/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:11566A95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para a Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até **as 12:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2025**, através do e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 13 de Janeiro de 2025

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para o Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até **as 12:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2025**, através do e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 13 de Janeiro de 2025

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até **as 12:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2025**, através do e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 13 de Janeiro de 2025

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços Técnicos especializados no acompanhamento dos serviços e programas do SUAS e na gestão do PBF, bem como na capacidade das equipes técnicas da execução junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município São Bentinho – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até **as 12:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2025**, através do e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 13 de Janeiro de 2025

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho do Município de São Bentinho–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até **as 12:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2025**, através do e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 13 de Janeiro de 2025

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:24565436

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta luto oficial no Município de São Domingos – PB por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Sr. Damião Pedro da Silva, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Damião Pedro da Silva, ocorrido em 13/01/2025;

CONSIDERANDO que o Sr. Damião Pedro da Silva era em vida pessoa muito querida e adorada pela população são-dominguense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de São Domingos – PB por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Sr. Damião Pedro da Silva.

Art. 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na prefeitura e demais repartições públicas que integram o Poder Executivo municipal, não sendo o caso de ponto facultativo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica à data de 13 de janeiro de 2025, durante a qual os órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo municipal não funcionarão, ressalvados os serviços públicos essenciais relativos às áreas da saúde, segurança pública e limpeza urbana.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 13 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 13 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:283019E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Objeto contrato: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Francisco-PB. Neste ato é informado a **Rescisão unilateral do Contrato de nº 326/2024, realizado com a CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97**. O processo está à disposição dos interessados setor licitação.

São Francisco-PB, 18 de dezembro de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C0ADAC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO DOIS RIACHOS, NA ZONA RURAL, DESTINADO PARA O USO DA PARTE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POÇO AMAZONAS, PARA ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS E SITIOS ADJACENTES A CARGO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANOEL CASIMIRO DANTAS - R$ 24.000,00.
São Francisco - PB, 13 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1145ED44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
CONTRATO N° 00482/2022
CONTRATADO: BARTOLOMEU GABRIEL FILHO, CPF Nº 023.020.154-79
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2025, a contar a partir da data que encerra-se o ultimo termo aditivo. (31/12/2024).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:518E197F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022 - CONTRATO N. 00039/2023.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA RANGEL LTDA, CNPJ Nº 31.319.004/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por até 31 de dezembro de 2025, a contar de 01/01/2025 ou até que se faça outra licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3CAC7DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇAO DE CALÇADO ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 10 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4E3B7FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 13 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D920B528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 13 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:69A4D2CB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O município de São Francisco torna público o resultado final da etapa de Habilitação do edital de chamamento público nº 002/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Notas metodológicas:
1- As propostas habilitadas são as que estão dentro do número de vagas ofertadas pelo edital e colocaram toda documentação solicitada;

ARTESANATO

	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	KÁTIA REGANE DA SILVEIRA MARTINS	Habilitado	
02	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	Habilitado	
03	VANESSA LIMA	Habilitado	

MÚSICA

	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	EDIVALDO BEZERRA DA SILVA	Habilitado	
02	ANGELA CRISTINA DA SILVA SOUSA	Habilitado	

EXIBIÇÃO DE CINEMA

	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	IOLANDO MARTINS DA SILVA	Habilitado	
02	ROBENILDO ROBERTO DE OLIVEIRA	Suplente	
03	RAFAELA MARTINS GABRIEL	Suplente	

São Francisco/PB, 13 de janeiro de 2025

MÁRCIA BRAGA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:7024C199

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N° 871/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA

LAGOA TAPADA-PB, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 15/2014, e

CONSIDERANDO que no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006, que destaca a necessidade regulamento municipal sobre tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do município.

CONSIDERADO a Lei Complementar Municipal nº 15/2014, que dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado, favorecido e conferido aos Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de São José da Lagoa Tapada, para aquisição de bens, serviços e obras, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social;

II - a ampliação das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais.

Parágrafo Único - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de São José da Lagoa Tapada.

II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que compreende 83 (oitenta e três) municípios:

Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água e Passagem.

Art. 2º – Na implementação da política de que trata este Decreto, a Administração Municipal

I – deverá:

a) realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor não exceda àquele estipulado pelo inciso I do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

II – poderá:

a) exigir dos licitantes, nos certames destinados à contratação de pública de bens, obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte,

b) conceder prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 3º – Não se aplica o disposto no artigo 2º deste Decreto quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e75 da Lei 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do referidoart. 75, nas quais as contratações públicas deverão ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo.

Art. 4º - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Art.5º. O Secretário de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 09 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:C0B30F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 873/ 2025

"Altera o local da Feira Livre Municipal com o objetivo de melhorar o tráfego e proporcionar melhores condições à população."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação aplicável, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as condições de mobilidade urbana e o tráfego de veículos e pedestres no centro da cidade;

CONSIDERANDO a solicitação dos moradores e comerciantes em relação à otimização do espaço público, visando a melhor organização das feiras livres;

CONSIDERANDO o compromisso da administração pública em promover condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto à população;

CONSIDERANDO o interesse em proporcionar melhores condições de trabalho aos feirantes, com a modernização da infraestrutura local;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o local de realização da Feira Livre Municipal, a partir de 17 de janeiro 2025, que passará a ser realizada na placa de eventos, localizada na rua Genésio Araújo, em razão de melhorias no tráfego e na acessibilidade dos moradores e visitantes da cidade.

Art. 2º O novo local da Feira Livre contará com infraestrutura, incluindo sinalização, calçadas, para garantir um ambiente mais seguro e organizado.

Art. 3º a Secretaria municipal de Infraestrutura deverá elaborar um plano de adequação do tráfego no entorno da nova feira, promovendo, se necessário, alterações em vias adjacentes, garantindo a fluidez do tráfego e a segurança dos pedestres.

Art. 4º O novo local será divulgado amplamente por meio dos canais oficiais de comunicação do Município, para que a população seja informada com antecedência suficiente, evitando transtornos para os feirantes e frequentadores.

Art. 5º Fica autorizado o Departamento de Obras e Serviços Urbanos a realizar as obras e adaptações necessárias para o adequado funcionamento da nova área destinada à Feira Livre Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 10 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:92146BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 26/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **Francisco Flávio Eufrásio**, para ocupar o cargo de Coordenador do CRAS, com Lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 13 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:9011062D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA N°. 00001/2025
A Secretária de Educação do São José do Bonfim, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 10/01/2025, pg. 38-39, Jornal a União/PB, no dia 10/01/2025, pg. 26, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 10/01/2025, pg. 83. Onde lê-se: Aquisição de fardamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB. Lê-se: Aquisição de fardamentos destinados a Secretária de Educação do Município de São José do Bonfim/PB. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 15/01/2025, ás 18:00/min, fica remarcada para o dia 17/01/2025, as 18:00hs/min. Motivo: Erro no objeto. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br
São José do Bonfim – PB, 13 de Janeiro de 2025.

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:0BBB919D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/ 2025

PORTARIA Nº 095/ 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A ELABORAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DOS EDITAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a elaboração e subscrição dos editais de licitação **do Município de Brejo do Cruz/ PB**:

HORTÊNCIA ANDRADE DE FREITAS - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B735E864

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 001/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1276	Sylvia Luciana Lima Holmes Nobrega	Professor P1	Secretaria de Educação	16/12/2024 a 16/01/2025
2123754	Luiz Eduardo Oliveira de Lima	Professor P1	Secretaria de Educação	06/01/2025 a 06/02/2025
2123398	Luiz Eduardo Oliveira de Lima	Professor P1	Secretaria de Educação	06/01/2025 a 06/02/2025
1570	Josinaldo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	19/12/2024 a 04/02/2025
10553	Ginaldo Targino de Paiva	Motorista	Secretaria de Saúde	29/12/2024 a 28/02/2025
2081222	Izabel Cristna da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	13/12/2024 a 28/01/2025
2122232	Claudio José Jorge da Silva	Eletricista	Secretaria de Obras	22/12/2024 a 22/01/2025

Sapé, 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:050B6622

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 002/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122778	Virginia Eugenia da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	08/12/2024 a 08/06/2025

Sapé, 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:42563723

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 003/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123310	Maria Vitória Clemente da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	08/01/2025 a 08/01/2028

Sapé, 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:AF176829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSÉ ANDRÉ VITAL DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CAAS-06, lotado no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B8CAB31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOÃO RICARDO DA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** deste município, símbolo CAAS-06, lotado no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EDD1B4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **MANOEL MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, deste município, símbolo CAAS-06, lotado no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B1F955D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOÃO ALEXANDRE TARGINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CERIMONIAL**, símbolo CAAS-04, lotado no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0D393697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **KEROLLAYNE MIKAELLY PRAZERES SILVA MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Particular do Prefeito**, símbolo CAAS-04, lotada no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:08693240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **VIVIANI QUEIROZ RIBEIRO FARIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotada no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4A4A2D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **EMERSON JADER MACEDO DA CUNHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A7C51B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ELIZABETE VITÓRIA ARAÚJO DE BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo CAAS-02, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CE727E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **TAIZA SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Particular do Vice-Prefeito**, símbolo CAAS-05, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E5E918FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **SERGIO JERÔNIMO MARQUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Especializado,** símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:61BF4641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:
Nomear o senhor **RICARDO NUNES RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Fiscalização de Posturas,** símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:45119318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **LIGIA GABRIELA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Análise de Projetos,** símbolo CADS-01, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5D9F2EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **SELMA ROSA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Programas Sociais,** símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CF23ABEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JOSINEIDE SOUZA DE BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional ll,** símbolo CASE-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:46A02FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JULIANA MENDES CABRAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração Financeira**, símbolo CAGI-01, lotada na Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1B9C3B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ANTONIO DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:399A142B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Tamires Maria Vasconcelos Nunes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6E63771C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **LUIS EDUARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Recursos Humanos**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2A3E9C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Wanderley Bernardino da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:78A99E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Virgínio Claudino de Pontes Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1B1D8789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Wilma Nascimento Freire da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário do Secretário Executivo de Cultura**, Esporte e Turismo,símbolo CAAS-06, lotada

na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:27343F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSENILDO SANTANA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotado na Controladoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BF201938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JHENYFER SANTANA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de A**SSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO,** símbolo CAAS-03, lotada na Controladoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D119540E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025 SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **CAIO CÉSAR ROCHA ALMEIDA SOUTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotado na Controladoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0A9021AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 022F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MIKE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO, MAT.24216** pelo período de **13 de JANEIRO de 2025 a 11 de *FEVEREIRO* de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2024***, com retorno ás atividades no dia 12 de FEVEREIRO de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 13 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3DDF5336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **DAVID SILVA LOPES**, **RG. 4.012.644 - SSDS/PB e CPF 108.820.334-50,** para exercer cumulativamente, sem ônus e interinamente a função de **CHEFE DE GABINETE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 13 de Janeiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:EA2AAC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **SAULO DIAS DE FARIAS,** portador do RG **2.720.636 SSP/PB** e **CPF 088.628.724-37,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com atribuições e vencimentos definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 13 de Janeiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:8AF48413

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI E EPC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 03 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:83CF2767

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:3952E76F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO 90301/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI, CNPJ nº 23.447.149/0001-19, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMULAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. **CONTRATADA:ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI,** CNPJ nº 23.447.149/0001-19, com sede na Rua Floriano Peixoto, 9, Centro - Juazeirinho - PB, neste ato representado por **Alexandre Alamarck Barboza Diniz,** Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Estudante Solidelane de Fatima Monteiro, 28, Jose Americo de Almeida - João Pessoa - PB, CPF nº 009.316.454-84, Carteira de Identidade nº 2.389.039 SSP-PB, oriundo De Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor previsto** na Cláusula 3ª (TERCEIRA) do contrato primitivo firmado entre as partes em **08 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescida a quantia de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de **R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Taperoá-PB, exarada Na Adesão a Ata de Registro de Preços n.º **00003/2024**, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI
CNPJ nº 23.447.149/0001-19
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:52B5E713

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA RETOMADA IMEDIATA DOS SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE SERVIÇO

Ilustríssimo Senhor,

Representante Legal perante a Concorrência Eletrônica n° 00003/2024.

CONTRATADO: ARRUDA PROJETOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA A SER IMPLANTADA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL DA ANTONIO MAURÍCIO DE AQUINO, NA CIDADE DE UIRAÚNA-PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1041810-37/2017 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA DE UIRAÚNA, o qual esta empresa configura como vencedora do certame.

Considerando o artigo 162 da Lei 14.133/2021, nos qual trata sobre atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Considerando as normas estabelecidas acerca da inexecução contratual constantes do contrato firmado;

Considerando a ordem de serviço datada em 07/05/24, solicitando item 01, previsto no edital Concorrência Eletrônica 00003/2024, o qual estabelece Prazo de início de 5 (cinco) dias a partir da Ordem de Serviço;

RESUMO DOS PEDIDOS:

Considerando fiscalização realizada por Engenheiro Fiscal do Município, mediante a qual fora constatada a paralização da obra por mais de 30 dias;

Considerando que o abandono da obra pela empresa está ocasionando sérios transtornos as atividades administrativas do município e a municipalidade como um todo;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos, acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas do contrato e na lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR E ADVERTIR a empresa **ARRUDA PROJETOSLTDA**, doravante denominada CONTRATADA mediante Concorrência Eletrônica n° 00003/2024**, para que cumpra o objeto do contrato e retorne a obra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação**, devendo apresentar justificativa fundamentada, no mesmo prazo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, rescisão contratual unilateral além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Na ocorrência da não realização do início da obra no prazo estabelecido, abre-se um prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar dessa notificação, para que a empresa manifeste interesse no direito da ampla defesa e do contraditório.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a — advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do referido Art.

156; f- aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna — PB no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Uiraúna-PB, 10 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna-PB

LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:56EE8406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO PORTAL TRAMITA DO TCE REFERENTE A LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Municipal. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 13/01/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO PORTAL TRAMITA DO TCE REFERENTE A LICITAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.264.503 MARIA AMANDA ALVES DE ANDRADE - R$ 33.600,00.

Uiraúna - PB, 13 de Janeiro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6BE5B541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO PORTAL TRAMITA DO TCE REFERENTE A LICITAÇÃO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 51.264.503 Maria Amanda Alves de Andrade - CNPJ 51.264.503/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 13 de Janeiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4864BB5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 0012/2023
Nº. CONTRATO 00268/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 34.746.608/0001-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, COM UTILIZAÇÃO DE 3 FRENTES DE TRABALHO SIMULTANEAMENTE, CONFORME PROJETO BÁSICO.
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 1.272.373,04 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos)
VALOR ADITIVADO: 237.616,02 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos)
2° VALOR ADITIVADO: R$211.256,99 (Duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)
PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 18,67%
2° PERCENTUAL DE ADITAMENTO: 16,76%
VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO: R$ 1.721.246,05 (Um milhão, setecentos e vinte um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2023
VIGÊNCIA: 11/09/2025
Fundamentação legal: art. 65, Inciso I, alínea “B” e o § 1º da Lei 8.666/93

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FF02B7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1204/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede atualização de vencimentos aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate

às Endemias do Município de Uiraúna, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional, nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022 e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Uiraúna, a partir da publicação desta lei, será no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), correspondente a 2 (dois) salários-mínimos, para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 10 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:30B73BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1205/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal do Idoso reger-se-á de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 -Política Nacional do Idosoe da Lei Federal nº10.741,de 01 de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso.

Art. 2º A Política Municipal do Idoso tem por objetivo proteger, promover e defender os direitos sociais do idoso, criando condições para sua autonomia, integração e participação na sociedade.

Art. 3º Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a definida no Estatuto do Idoso.

Art. 4ºO idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata oEstatuto do Idoso, assegurando-se, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 5ºÉ obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público Municipal assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 6º A Política Municipal do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - A família, a comunidade, a sociedade e os poderes municipais constituídos têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II - O processo de envelhecimento diz respeito a todos os munícipes de Uiraúna, devendo ser objeto de conhecimento e informação para toda a sociedade;
III - O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV - O idoso deve ser o principal agente e destinatário das ações e dos direitos previstos nesta política;
V - As diferenças econômicas, sociais, religiosas e culturais deverão ser observadas e respeitadas pelo Poder Público Municipal e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Art. 7º A Política Municipal do Idoso, no desenvolvimento de suas ações, terá como base as seguintes diretrizes:
I - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
II– Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
III - Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
IV - Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços e benefícios oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada órgão do governo municipal;
V - Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre o exercício da cidadania e os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
VI - Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população; e
VII - Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, inclusive quanto aos aspectos preventivos, visando melhoria de qualidade de vida do idoso.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Uiraúna-PB.

Art. 9º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – transferências do Município;
III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – as receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor;
VIII - outras.

§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Art. 10 O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será gerenciado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social (Secretário(a)), a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e terá como ordenador de despesas o Gestor Municipal de Assistência Social (Secretário (a)), sendo que a destinação dos recursos será liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único: A Secretaria de Assistência Social prestará contas anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 11 Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de Lei específico de Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

Art. 12. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Capítulo III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 13 As Conferências Municipais Dos Direitos do Idoso são instâncias periódicas de debate, de formulação, de avaliação e definição de diretrizes da Política Pública do Idoso, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 14 As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - Publicidade de seus resultados;
V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - Articulação com a conferência estadual e nacional dos direitos do idoso.

Art. 15 A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

§1º A realização da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso poderá ser precedida de etapas preparatórias, formuladas em forma de debates regionalizados nos diversos territórios do município, como por exemplo, pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

§2º Ao convocar a conferência, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I - Elaborar as normas de seu funcionamento;
II - Constituir comissão organizadora;
III - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização;
IV - Desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências;
V - Adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

Capítulo IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 16 Fica criado O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – órgão autônomo, permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Uiraúna-PB, sendo vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 17 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I – elaborar e aprovar seu regimento interno;
II – a responsabilidade e independência para supervisionar, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos do Idoso, zelando pela sua execução;
III – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
IV – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos bem como elaborar diagnóstico social do Município e aprovar plano integrado municipal do idoso, garantindo atendimento integral ao idoso;
V – aprovar programas e projetos de acordo com a política do Idoso, em articulação com os planos setoriais;
VI – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
VII – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.048/2000, a Lei Federal nº. 10.741/2003, bem como as demais legislações afetas à pessoa idosa, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
VIII - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
IX – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
X – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
XI – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
XII – indicar prioridades para a destinação dos valores previstos em orçamentos destinados aos Idosos, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será constituído por:
I – 03 (três) representantes governamentais, sendo destes, obrigatoriamente, ao menos 01 (um) representante da Saúde e 01 (um) representante da Assistência Social.
II – 03 (três) representantes da sociedade civil, eleitos em fórum próprio para esse fim, dentre os quais: 01 (um) representante dos idosos do município, 01 (um) representante dos trabalhadores da área do idoso e 01 (um) representante das entidades de atendimento aos idosos.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá um suplente oriundo da mesma categoria.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados via decreto municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. Em caso de indisponibilidade de alguma das representações no inciso "II", a vaga será preenchida por representantes de outra categoria, desde que da sociedade civil.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 19 São instâncias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I - Sessão Plenária;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões permanentes ou transitórias; e
IV - Secretaria Executiva.

§ 1º A Sessão Plenária é instância deliberativa e soberana do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º A Mesa Diretora, eleita conforme dispositivos regimentais, é composta pelos seguintes cargos:
I - Presidente;
II - Vice-presidente;
III - 1º Secretário; e
IV - 2º Secretário.

§ 3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as representações governamentais e não-governamentais.

§ 4º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 5º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 20 Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto em caso de desempate.

Art. 21 A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às atividades do Conselho.

Art. 22 Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar conduta incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 23 Nos casos de perda de mandato, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

§ 1º Nos casos de perda de mandato, com a substituição do conselheiro titular pelo suplente, deverá ser nomeado novo suplente oriundo da mesma representação.

§ 2º Nos casos de vacância da suplência, novo conselheiro suplente, oriundo da mesma representação, deverá ser nomeado.

Art. 24 Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 25 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á em sessões públicas, precedidas de ampla divulgação, com a maioria simples de seus membros, mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 26 As decisões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão consubstanciadas em Resoluções que serão amplamente divulgadas.

Art. 27 Ficam disponibilizados, sob responsabilidade da Administração Municipal, os recursos humanos, materiais e financeiros, dentro dos limites orçamentários, inclusive técnico-administrativo para a efetiva instalação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 28 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 30 A Administração Municipal garantirá que os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão capacitados permanentemente.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial eventual lei municipal que trate sobre o assunto.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E8309249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1206/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e

quinhentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1122 – DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R$ 1.500.000,00
15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R$ 1.500,000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 10 de janeiro de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EC2F47CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1207/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no ano de 2025, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal de Uiraúna – PB e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no ano de 2025 no âmbito do Município de Uiraúna, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º. O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal constituídos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser negociados nos termos desta lei pelo restante que falta de pagamento.

Parágrafo único. Os débitos em execução fiscal ou outra ação judicial são abrangidos pelo REFIS municipal.

Art. 3º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º. Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§1º. O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I – para a quitação à vista, em parcela única, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, ou seja, será recolhido apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que abrangido pelo REFIS;

II – para a quitação até em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;

§2º. O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física;

II – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Pessoa Jurídica;

Art. 5º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

Parágrafo único. O contribuinte terá até o dia 31 de agosto de 2025 para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, II, desta Lei.

Art. 6º. A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§1º. Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§2º. A opção pelo REFIS relativa aqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§3º. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º. Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou quatro alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, parágrafo único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.
Art. 9º. Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao Programa instituído por esta Lei, não alcançaram os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal, constituídos após 31 de dezembro de 2024, nos casos de compensação de créditos tributários, e nem os créditos retidos na fonte e, quanto aos créditos tributários originados no ano de 2024, terão os benefícios previstos no inciso I do art. 4º desta Lei.

Art. 10. O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11. Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Arrecadação Tributária, após a assinatura dos Termos de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, através de Decreto, editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, especialmente:

I – instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;

II – prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 10 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9C92728A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1208/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza o valor do salário-mínimo para o exercício financeiro 2025 e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, no âmbito do Município de Uiraúna, o salário-mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º. Fica atualizado, no âmbito deste município, o salário-mínimo para todos servidores efetivos, comissionados e temporários lotados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores sem sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 10 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8C2378C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0027/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Alves de Andrade** Portador do CPF nº ***.293.774-** e RG nº *****5207 SSP/SP para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:64D58B9E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 018/2024
Processo Administrativo nº. 2024.201/2024

A prefeitura municipal, com sede na R Jeremias José do Nascimento, Centro, S/N, na cidade de Vista Serrana/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.151.598/0001-94, neste ato representado Prefeito Constitucional, **EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS**, portador do RG n° 4.144144 SSDS/PB, e CPF n° 703.556.184-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº

017/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), e no Jornal do Estado de 18/12/2024, Processo Administrativo n° 2024.201/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de material elétrico destinados as atividades de todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RENATA MONTEIRO FERNANDES – ME (KERY CONSTRUCOES)						
CNPJ: 27.944.205/0001-81						
ENDEREÇO: RUA MANOEL MEDEIROS DE ARAUJO, 141, CENTRO						
REPRESENTANTE: RENATA MONTEIRO FERNANDES						
E-MAIL: kerlyconstrucoes15@gmail.com TEL.: (83) 981470128						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**UN**	**QUANT**	**PREÇO MENSAL**	**preço total**
1	Arruela de aluminio 1	Inca	Und	30,00	R$ 0,95	28,50
2	Arruela aluminio 3/4	Inca	Und	20,00	R$ 0,80	16,00
3	Base para relé fotoelétrico	Exatron	Und	100,00	R$ 3,55	355,00
4	Bocal ampliador E-27 para E-40	Foxlux	Und	10,00	R$ 4,90	49,00
5	Braço galvanizado c/sapata de 1,0mt x 25,4mm parede 1,5	J.Lobão	Und	30,00	R$ 28,99	869,70
6	Bucha alumínio 1	Inca	Und	50,00	R$ 1,70	85,00
7	Bucha alumínio 3/4	Inca	Und	50,00	R$ 1,40	70,00
8	Cabeçote 1" de alumino	Inca	Und	15,00	R$ 4,06	60,90
9	Cabeçote 3/4 de alumino	Inca	Und	10,00	R$ 4,70	47,00
10	Cabo auto flexível 1,5mm	Sil	Mt	2.000,00	R$ 1,35	2.700,00
11	Cabo auto flexível 2,5mm	Sil	Mt	3.000,00	R$ 1,20	3.600,00
13	Cabo auto flexível 6,0mm	Sil	Mt	600,00	R$ 1,56	936,00
14	Cabo semi rígido	Sil	Mt	400,00	R$ 3,49	1.396,00
15	Cabo rigido 10,0mm	Sil	Mt	200,00	R$ 6,48	1.296,00
16	Cabo duplex 10mm	Boreal	Mt	400,00	R$ 2,12	848,00
17	Cabo duplex 16mm	Sil	Mt	400,00	R$ 2,50	1.000,00
18	Cabo nú 6,0mm	Sil	Mt	100,00	R$ 5,00	500,00
19	Cabo pp 2x1,5mm	Sil	Mt	300,00	R$ 1,00	300,00
20	Cabo pp 2x2,5mm	Sil	Mt	300,00	R$ 2,50	750,00
21	Cabo pp 2x4,0mm	Sil	Mt	200,00	R$ 4,49	898,00
22	Caixa astop	Ilumi	Und	60,00	R$ 19,99	1.199,40
23	Caixa luz 4x2 plastica	Krona	Und	200,00	R$ 1,30	260,00
24	Caixa luz 4x4 plastica	Krona	Und	50,00	R$ 1,48	74,00
25	Caixa medição monofásica padrão Energisa	Inplast	Und	20,00	R$ 42,60	852,00
26	Caixa medição trifasica padrão Energisa	Inplast	Und	10,00	R$ 117,55	1.175,50
27	Canaleta sobrepor LE	Tramontina	Und	60,00	R$ 2,99	179,40
28	Centro de Distribuição 12 a 16 disj com barramento	Krona	Und	8,00	R$ 184,55	1.476,40
29	Centro de Distribuição 3 a 4 disj	Taf	Und	10,00	R$ 13,80	138,00
30	Centro de Distribuição 6 a 8 disj com barramento	Krona	Und	5,00	R$ 75,00	375,00
31	cabo PP 3 x 1,5	Sil	mt	200,00	R$ 3,00	600,00
32	cabo PP 3 x 2,5	Sil	mt	200,00	R$ 5,99	1.198,00
33	Conector para haste terra GTDU	Iteli	Und	20,00	R$ 4,99	99,80
34	Cordão 750v 2x0,75mm	Sil	Mt	600,00	R$ 2,33	1.398,00
35	Cordão 750v 2x1,00mm	Sil	Mt	600,00	R$ 1,50	900,00
36	Cordão 750v 2x1,50mm	Sil	Mt	700,00	R$ 1,00	700,00
37	Curva roscável pvc 1	Amanco	Und	30,00	R$ 3,89	116,70
38	Curva roscável pvc 3/4	Amanco	Und	30,00	R$ 2,43	72,90
39	Curva soldável pvc 20mm	Krona	Und	30,00	R$ 1,47	44,10
40	Disjuntor monofásico 10A a 32A	Soprano	Und	50,00	R$ 6,00	300,00
41	Disjuntor monofásico 40A	Soprano	Und	10,00	R$ 7,00	70,00
42	Disjuntor monofásico 50A	Soprano	Und	10,00	R$ 7,00	70,00
43	Disjuntor tripolar 10A a 32A	Soprano	Und	12,00	R$ 34,00	408,00
44	Disjuntor tripolar 40A a 50A	Soprano	Und	12,00	R$ 34,00	408,00
45	Disjuntor tripolar 63A	Soprano	Und	8,00	R$ 32,00	256,00
46	Eletroduto Corrugado 20 (conduite)	Krona	Mt	500,00	R$ 1,27	635,00
47	Eletroduto Corrugado 25 (conduite)	Krona	Mt	500,00	R$ 1,42	710,00
48	Eletroduto soldável 20mm	Induplast	Und	150,00	R$ 5,50	825,00
49	Espelho cego 4x2	Ilumi	Und	50,00	R$ 1,90	95,00
50	Espelho cego 4x4	Ilumi	Und	15,00	R$ 2,99	44,85
51	Extensão 2p+t 3mt	Perlex	Und	10,00	R$ 19,50	195,00
52	Extensão 2p+t 5	Liderplus	Und	10,00	R$ 19,99	199,90
53	Filtro de linha 5 tomada	Topson	Und	20,00	R$ 3,39	67,80
54	Fita de aco 3/4 inoxidável	Inca	Mt	100,00	R$ 3,55	355,00
55	Fita auta fusão 10m	3M	Und	20,00	R$ 8,75	175,00
56	Fita isolante 20m	3M	Und	50,00	R$ 5,00	250,00
57	Fita isolante 5m	3M	Unid	50,00	R$ 1,99	99,50
58	Haste terra 1,00cm	J. Lobão	Und	20,00	R$ 11,99	239,80
59	Haste terra 1,20cm	J. Lobão	Und	20,00	R$ 18,99	379,80
60	Interruptor 1 tecla	Ilumi	Und	80,00	R$ 3,99	319,20
61	Interruptor 1 tecla com tomada pad	Ilumi	Und	60,00	R$ 7,00	420,00
62	Interruptor 2 teclas com tomada pad	Ilumi	Und	60,00	R$ 10,49	629,40
63	Interruptor 3 teclas	Ilumi	Und	30,00	R$ 8,00	240,00
64	Interruptor 1 tecla ext	Ilumi	Und	50,00	R$ 3,40	170,00
65	Interruptor 1 tecla com tom pad sobrepor	Ilumi	Und	60,00	R$ 8,50	510,00
66	Interruptor 2 teclas com tom pad sobrepor ext	Ilumi	Und	40,00	R$ 10,00	400,00
67	Interruptor 2 teclas sobrepor	Ilumi	Und	30,00	R$ 8,00	240,00

68	Interruptor 3 teclas sobrepor	Ilumi	Und	30,00	R$ 9,00	270,00
69	Isolador porcelana para armação	Foxlux	Und	20,00	R$ 6,99	139,80
70	Lâmpada eletrônica 15W	Philips	Und	80,00	R$ 4,80	384,00
71	Lâmpada eletrônica 20W	Philips	Und	100,00	R$ 4,00	400,00
72	Lâmpada eletrônica 45W	Philips	Und	50,00	R$ 13,99	699,50
73	Lâmpada fluorescente 20W	Philips	Und	80,00	R$ 7,00	560,00
74	Lâmpada fluorescente 40W	Philips	Und	80,00	R$ 7,00	560,00
75	Lâmpada led 9w	Avant	Und	100,00	R$ 1,50	150,00
76	Lâmpada led A60 15w	Avant	Und	50,00	R$ 5,00	250,00
77	Lâmpada led tubo 9/10w	Avant	Und	30,00	R$ 5,00	150,00
78	Lâmpada led tubo 18/20w	Avan	Und	300,00	R$ 6,00	1.800,00
79	Lâmpada vapor sódio E-27 70W	t Avant	Und	160,00	R$ 18,60	2.976,00
80	Lâmpada vapor sódio E-40 150W	Avant	Und	80,00	R$ 19,30	1.544,00
81	Luminaria tartaruga	Kian	Und	30,00	R$ 9,99	299,70
82	Plafon com soquete porcelana	Ilumi	Und	100,00	R$ 2,50	250,00
83	Plafon led 12w embutir	Avant	Und	20,00	R$ 10,00	200,00
84	Plafon led 18w embutir	Avant	Und	20,00	R$ 10,99	219,80
85	Plafon led 12w sobrepor	Avant	Und	30,00	R$ 13,00	390,00
86	Plafon led 18w sobrepor	Avant	Und	10,00	R$ 12,00	120,00
87	Pino Adaptador 2pt	Ilumi	Und	30,00	R$ 1,99	59,70
88	Poste galvanizado 6m 2.1/2	J.Lobão	Und	30,00	R$ 200,00	6.000,00
89	Refletor led 30w	Avant	Und	20,00	R$ 12,00	240,00
90	Refletor led 50w	Avant	Und	20,00	R$ 20,60	412,00
91	Refletor led 100w	Avant	Und	20,00	R$ 26,95	539,00
92	Relé fotoelétrico NF	Avant	Und	200,00	R$ 10,00	2.000,00
93	Relé fotoelétrico retardo NA	Avant	Und	6,00	R$ 12,00	72,00
94	Pino fêmea	Ilumi	Und	50,00	R$ 3,00	150,00
95	Pino macho	Ilumi	Und	50,00	R$ 3,00	150,00
96	Soquete com rabicho E-27	Foxlux	Und	100,00	R$ 1,64	164,00
97	Soquete porcelana E-40	Foxlux	Und	70,00	R$ 6,00	420,00
98	Suporte para relé	Ilumi	Und	150,00	R$ 7,80	1.170,00
99	Tomada 2P+T 10A embutir	Ilumi	Und	80,00	R$ 4,00	320,00
100	Tomada 2P+T 10A externa	Ilumi	Und	50,00	R$ 4,00	200,00
101	Tomada dupla 2P+T embutir	Ilumi	Und	80,00	R$ 7,00	560,00
102	Tomadinha com rabicho	Foxlux	Und	60,00	R$ 2,00	120,00
					TOTAL:	**59.316,05**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	**Órgão Participante**
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 15- 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102.	RENATA MONTEIRO FERNANDES – ME (KERLY CONSTRUCOES).

3.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB**, no endereço: Centro Administrativo Integrado, em horário de expediente de Seg à Sexta-Feira das 7h ÀS 13h dias uteis.
5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) UM ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.3.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Considera-se a data de orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.
7.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata
7.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
7.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

8.1. Registro Do Fornecedor Será Cancelado Quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.1.6.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
VI - For por ordem judicial.
8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:
I. por decurso do prazo de vigência;
II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:
I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
III. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA (Sem Formação Cadastro de Reserva",)

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA**)
13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
a. a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
b. o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em **06/01/2025.**
14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.
14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.
14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contratar.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana/PB, 13 de janeiro de 2025.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Renata Monteiro Fernandes – ME
(KERLY CONSTRUCOES)
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:DBBBB0F4

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 018-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 018/2024
Processo Administrativo nº. 2024.201/2024

A prefeitura municipal, com sede na R Jeremias José do Nascimento, Centro, S/N, na cidade de Vista Serrana/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.151.598/0001-94, neste ato representado Prefeito Constitucional, **EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS**, portador do RG n° 4.144144 SSDS/PB, e CPF n° 703.556.184-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **017/2024** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), e no Jornal do Estado de 18/12/2024, Processo Administrativo n° 2024.201/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de material elétrico destinados as atividades de todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RUTHI DOS SANTOS LIMA – ME					
CNPJ: 45.390.698/0001-37					
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM, 80, CENTRO, ESPERANÇA/PB.					
REPRESENTANTE: RUTHI DOS SANTOS LIMA					
E-MAIL: rthl88@hotmail.com TEL.: (83) 99924-6546					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
012	CABO AUTO FLEXÍVEL 4,0MM	CABO AUTO FLEXÍVEL 4,0MM REFRAN	800M	R$ 2,40	R$ 1.920,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	**Órgão Participante**
12.	RUTHI DOS SANTOS LIMA – ME

3.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB**, no endereço: Centro Administrativo Integrado, em horário de expediente de Seg à Sexta-Feira das 7h ÀS 13h dias uteis.
5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) UM ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.3.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Considera-se a data de orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.
7.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.
7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata
7.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
7.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

8.1. Registro Do Fornecedor Será Cancelado Quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.1.6.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
VI - For por ordem judicial.
8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:
I. por decurso do prazo de vigência;
II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:
I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
III. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA (Sem Formação Cadastro de Reserva",)

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA**)
13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
a. a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
b. o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em **06/01/2025**.

14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.

14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.

14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contratar.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana/PB, 13 de janeiro de 2025.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RUTHI DOS SANTOS LIMA – ME
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:81C0CEF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DOS RECURSOS - PSS 009/2024

Decisão:

Recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo n.º. 009/2024

Recorrente: Cleo Siqueira de Paiva - Inscrição n.º. 10 – Tec de Enfermagem Plantonista

A documentação foi apresentada sem observar a regra do formato exigido no Quadro 05 - Requisito de Avaliação de experiência **Exceto na Função Pretendida**, ou seja: experiência de trabalho que não seja na função pretendida, (**Técnica de Enfermagem**).

Experiência no Serviço **Público,** como profissional da área da função a que concorre. Anexar **certidão** da mesma instituição juntamente com **cópia do contracheque**. Analisado a documentação apresentada pelo Candidato recorrente, é possível constatar que a mesma encaminhou a certidão e contracheques de instituições diferentes.

Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura, por unanimidade de seus membros, decide julgar **IMPROVIDO** o Recurso interposto e mantem o resultado da análise preliminar divulgada, a qual torna definitiva.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Nota de Coeficiente de Rendimento Escolar apurado pela Instituição de Ensino Superior	Nota	Nota x 0,2	16,00 ptos
Cursos (≥100hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida, cursado nos últimos 2 anos e realizados até a data da publicação do edital	2,5 ptos	Pontos x 4	10,0 ptos
Curso Sistema e-SUS – Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 ptos
Curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 ptos
Curso de Registro de Saúde na Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 ptos

Curso de Atendimento Pré-hospitalar	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 ptos
Curso de Triagem de Urgência e Emergência	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 ptos
Graduado em áreas diversas	15,0 ptos	Pontos x 1	0,0 ptos
Graduando em área diversas	5,0 ptos	Pontos x 1	0,0 ptos
Experiência no Serviço **Público e/ou Privado**, em função diversa, **exceto na função pretendida**, por prazo igual ou superior a 1 um ano, comprovada por atestados das instituições que atuou.	10,0 ptos	Pontos x 1	0,0 ptos
Experiência no Serviço **Público** como profissional da área da função a que concorre, expedido pelo competente Setor de Recursos Humanos há no máximo 2 anos da data da publicação deste Edital, juntamente com cópia do contracheque da última remuneração recebida de cada ano informado. Acima de 1 (um) ano de serviço - Experiência profissional comprovada na área pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado, atendendo ao limite de 2 anos.	10,0 ptos	Pontos x 2	0,0 ptos

Pontuação Máxima: 100 pontos, contabilizando-se o excedente como critério de desempate

Pontuação Máxima Obtida: 46,00 Pontos

São João do Tigre (PB), em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Decisão:

Recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo n.º. 009/2024

Recorrente: Jade de Souza Cavalcante - Inscrição n.º.02 - cirurgião Odontopediatra – CEO

A documentação foi apresentada sem observar a regra do formato exigido no Quadro 04, documentação **NÃO ANEXADA**, toda documentação sendo ela; nota de rendimento escolar, cursos, especialização, documentação comprobatória de experiência no Serviço Público e/ou Privado, em função diversa, exceto na função pretendida e documentação comprobatória de experiência no setor público na área concorrida, deve ser entregue no ato da inscrição, não sendo aceita documentação anexada em recuso. Analisado a documentação apresentada pelo Candidato recorrente, é possível constatar que as mencionadas regras do Edital não foram observadas em alguns documentos apresentados. Pelo exposto, a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura, por unanimidade de seus membros, decide julgar **IMPROVIDO** o Recurso interposto e mantem o resultado da análise preliminar divulgada, a qual torna definitiva.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Nota de Coeficiente de Rendimento Escolar apurado pela Instituição de Ensino Superior	Nota	Nota x 0,3	21,87 ptos
Cursos (≥100hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida, cursado nos últimos 2 anos e realizados até a data da publicação do edital	1.25 ptos	Pontos x 4	0,0 ptos
Curso Sistema e-SUS – Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 ptos
Curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 ptos
Curso de Registro de Saúde na Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 ptos
Especialização de Atendimento há Pessoa com Necessidade Especial - PNE	14 pontos	Pontos x 1	0,0 ptos
Participação em Congressos (máximo 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida, nos últimos 2 anos da publicação do referido edital.	2,5 ptos	Pontos x 2	5,0 ptos
Experiência no Serviço **Público e/ou Privado**, em função diversa, **exceto na função pretendida**, por prazo igual ou superior a 1 um ano, comprovada por atestados das instituições que atuou.	10,0 ptos	Pontos x 1	0,0 ptos
Experiência no Serviço **Público** como profissional da área da função a que concorre, expedido pelo competente Setor de Recursos Humanos há no máximo 2 anos da data da publicação deste Edital, juntamente com cópia do contracheque da última remuneração recebida de cada ano informado. Acima de 1 (um) ano de serviço - Experiência profissional comprovada na área pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado, atendendo ao limite de 2 anos.	12,0 ptos	Pontos x 2	0,0 ptos

Pontuação Máxima: 100 pontos, contabilizando-se o excedente como critério de desempate

Pontuação Máxima Obtida: 38,87 Pontos – *Não Classificado*

São João do Tigre (PB), em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:BF2BDFE5